

UBIRATÃ

PROCESSO LICITATÓRIO

NÚMERO

5246/2021

MODALIDADE

Pregão Eletrônico 79/2021 - SRP

FINALIDADE

Aquisição de baterias

PROponentES

153. Misses Marcon

Ata 185/2021

PRAZOS E PUBLICAÇÕES

DE 15/06 A 02/07 ÀS 8:30 HORAS LOCAL 18.06.21

HOMOLOGADO 02/07/2021 OPR

VENCIMENTO DIOE

OBSERVAÇÃO

UBIRATÃ, 15 de Junho de 2021



PEDIDO DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

**1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 157/2021****2. OBJETO**

Aquisição de baterias destinadas à manutenção de veículos.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

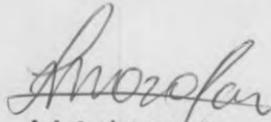
R\$-107.650,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	4394	339030390300	BATERIAS		2.500,00
0301	4400	339030390300	BATERIAS		8.000,00
0402	4417	339030390300	BATERIAS		2.500,00
0504	4426	339030390300	BATERIAS		20.000,00
0605	4438	339030390300	BATERIAS	103	15.000,00
0701	4440	339030390300	BATERIAS	303	2.650,00
0801	4446	339030390300	BATERIAS		5.000,00
0901	4449	339030390300	BATERIAS		10.000,00
0902	4450	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1001	4453	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1002	4454	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1101	4470	339030390300	BATERIAS		2.000,00
1202	4477	339030390300	BATERIAS		5.000,00
1203	4479	339030390300	BATERIAS		5.000,00

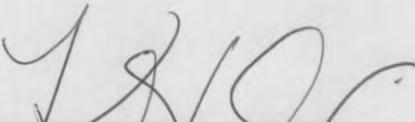
Ubatã – Paraná, 29 de abril de 2021


Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

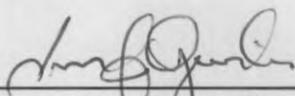

Luiz Antônio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

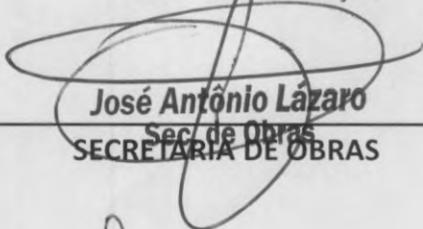
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

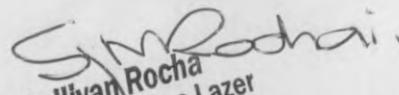
SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

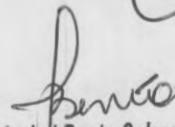

SECRETARIA DA SAÚDE
Kerstyén Ragna Meyer
Secretária de Saúde
Ubatuba/PR

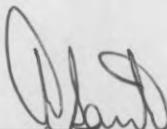

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Cassilda Ferreira
Sec. da Administração

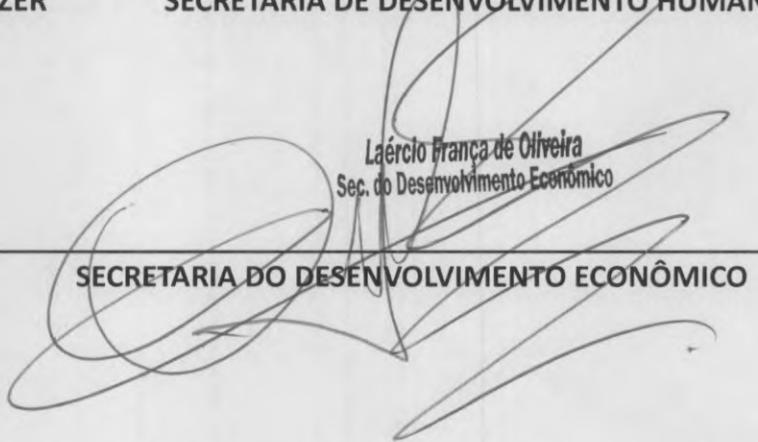

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Neiva Griglo Gindri
Sec. da Educação e Cultura


SECRETARIA DE OBRAS
José Antônio Lázaro
Sec. de Obras


SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Sullivan Rocha
Sec. de Esportes e Lazer


SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Izabel Bento Calsavara
Sec. do Desenvolvimento Humano


CHEFE DE GABINETE
Geraldo José dos Santos
Chefe de Gabinete


SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Laércio França de Oliveira
Sec. do Desenvolvimento Econômico


SECRETARIA DE FINANÇAS
Valdinei da Silva
Sec. de Finanças



5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Recebimento: 10/5 /2021

Conforme dotação orçamentária indicada, informamos:

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>


Cristiane Fatima Zolln
 Contadora
 CRC/PR 073218/0
 Contadora

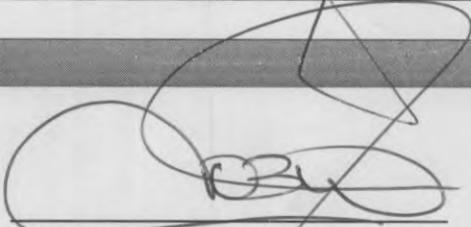
RECURSO FINANCEIRO	
SIM	NÃO
<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

De acordo com programação financeira

Linaida Silva
 Secretária das Finanças

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

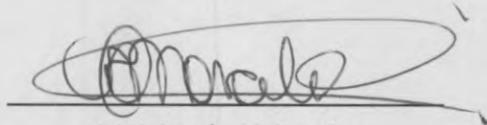
De acordo.


Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: 11/05 /2021

Hora: 09:00


 Divisão de Licitação



TERMO DE REFERÊNCIA

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR



**ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 157/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de baterias destinadas à manutenção dos veículos da frota municipal..

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto Registro de preços para a aquisição de baterias, para uso das Secretarias Municipais, junto ao Município de Ubiratã- PR.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-(107.650,00).

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
0201	4394	339030390300	BATERIAS		2.500,00
0301	4400	339030390300	BATERIAS		8.000,00
0402	4417	339030390300	BATERIAS		2.500,00
0504	4426	339030390300	BATERIAS		20.000,00
0605	4438	339030390300	BATERIAS	103	15.000,00
0701	4440	339030390300	BATERIAS	303	2.650,00
0801	4446	339030390300	BATERIAS		5.000,00
0901	4449	339030390300	BATERIAS		10.000,00
0902	4450	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1001	4453	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1002	4454	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1101	4470	339030390300	BATERIAS		2.000,00
1202	4477	339030390300	BATERIAS		5.000,00
1203	4479	339030390300	BATERIAS		5.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços será de doze meses, contados a partir da sua assinatura da ata de registro de preços.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: A Gestão será de responsabilidade dos secretários titulares de cada das Secretarias.

6.2. Fiscal do Contrato: Sérgio Marques de Lima.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Fábio Augusto Celestino.

000007



7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
29662	1	1	Baterias 45 amperes	10	UN.	223,00	2.230,00
32944	1	2	Baterias 52 amperes	10	UN.	213,00	2.130,00
29663	1	3	Baterias 60 amperes	60	UN.	236,00	14.160,00
29664	1	4	Baterias 70 amperes	45	UN.	316,00	14.220,00
29665	1	5	Baterias 105 amperes	40	UN.	436,00	17.440,00
29666	1	6	Baterias 150 amperes	40	UN.	583,00	23.320,00
29667	1	7	Baterias 170 amperes	50	UN.	683,00	34.150,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A compra será de maneira fracionada, balizando-se na necessidade da secretaria requisitante, devendo ocorrer pelo período de 12 meses, sendo este o prazo de vigência da futura contratação.

8.2. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à venda, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

8.3. A venda se dará nas dependências da empresa FORNECEDORA, caso a empresa esteja estabelecida dentro dos limites do município, ou na Divisão de Fiscalização de Frotas, caso a empresa esteja estabelecida fora dos limites do município.

Em casos de panes mecânicas nos veículos durante a utilização dos mesmos, a FORNECEDORA deverá disponibilizar funcionário para se deslocar ao local.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento ocorrerá no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da ata de registro de preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento da ata de registro de preços. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ N° 76.950.096/0001-10. Inclusive deverá verificar se o fornecedor comprovou, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme recomendação administrativa n° 01/2019 MPC-PR (Ministério Público de Contas do Estado do Paraná), em que a NF-e deverá ser emitida com base no leiaute estabelecido no Manual de Orientação do Contribuinte – MOC, em que consta a obrigatoriedade de preenchimento dos campos cEAN e cEAN Trib da NF-e, quando o produto comercializado possuir código com GTIN (Global Trade Item Number). Quando se tratar de operações envolvendo medicamentos e matérias-primas farmacêuticas,

terá a obrigatoriedade de preenchimento na NF-e de campo para informar o código de produto da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Grupo K).

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da ata de registro de preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. CLÁUSULA NONA - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA - REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a fornecedora será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a fornecedora será liberada do compromisso assumido, podendo o município convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a fornecedora não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante

requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de execução, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado. Junto ao requerimento deverá ser protocolada Planilha de Composição de Custos Unitários, a fim de comparação com a inicialmente encaminhada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.

11.3.1. Procedente o pedido, o município poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela fornecedora, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo município, à fornecedora será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo município e a fornecedora continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da fornecedora e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o município poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir o a execução pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

12.1. Será possível restabelecer o equilíbrio ou reequilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços nos seguintes casos:

12.2. Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;

Caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configure probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro extraordinária e extracontratual.

12.3. Na solicitação de reequilíbrio, a FORNECEDORA deverá encaminhar ao município pedido de reequilíbrio econômico financeiro, demonstrando quais itens da planilha de custos estão economicamente defasados e que estão ocasionando desequilíbrio da ata de registro de preços.

12.4. Recebida a solicitação, a CONTRATANTE verificará:

12.4.1. Os custos dos itens constantes da proposta da FORNECEDORA, em confronto com a planilha de custos que deve acompanhar a solicitação de reequilíbrio;

12.4.2. Ocorrência de fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que justifique modificações da ata de registro de preços para mais ou para menos.

12.4.3. A solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser encaminhada diretamente ao Gestor da ata de registro de preços.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

13.1. São direitos do Município:

13.1.1. Receber a prestação do objeto desta ata de registro de preços nas condições previstas nesta ata de registro de preços e Edital da licitação;

13.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na presente ata de registro de preços;

13.1.3. Modificar, unilateralmente, presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da FORNECEDORA;

13.1.4. Fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços;

13.1.5. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

13.2. São obrigações do Município:

13.2.1. Adquirir o objeto da presente ata de registro de preços em sua totalidade, salvo nas hipóteses previstas em lei;

13.2.2. Fiscalizar o cumprimento das cláusulas contratuais;

13.2.3. Cumprir os prazos previstos na presente ata de registro de preços;

13.2.4. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

13.2.5. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução do objeto contratual;

13.2.6. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação;

13.2.7. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto contratado;

13.2.8. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da ata de registro de preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.3. São obrigações da FORNECEDORA:

13.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na presente ata de registro de preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

- 13.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados a administração ou a terceiros, causados durante a entrega ou execução do objeto;
- 13.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 13.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 13.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na presente ata de registro de preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 13.3.6. Manter contatos com o Município, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 13.3.7. Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.3.8. Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo Município;
- 13.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social, sempre que houver alteração;
- 13.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata de registro de preços;
- 13.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 13.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e rescisão da ata de registro de preços;
- 13.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao Município no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas no presente edital.

000012



Ronaldo Felipe Maciel
Sec. de Serviços Urbanos e Pavimentação

Luiz Antonio Marafon
Sec. de Viação e Serviços Rurais

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS

Siven Ragna Meyer
SECRETARIA DA SAÚDE
Secretária de Saúde
Ubatuba, PR

Cassilda Ferreira
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Sec. da Administração

Neiva Grigio Gindri
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Sec. da Educação e Cultura

José Antônio Lázaro
SECRETARIA DE OBRAS
Sec. de Obras

Sullivan Rocha
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Sec. de Esportes e Lazer

Izabel Bento Calsavara
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO
Sec. do Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

Geraldo José dos Santos
CHEFE DE GABINETE
Chefe de Gabinete

Laércio França de Oliveira
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Sec. do Desenvolvimento Econômico

Valdinei da Silva
SECRETARIA DE FINANÇAS
Sec. de Finanças



PESQUISAS DE MERCADO

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR

UBIRATÃ

PREFEITURA



MÉDIA PARA BATERIAS DA FROTA MUNICIPAL

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	WP DE OLIVEIRA	MARCON	H ROBERTO	MÉDIA	QUANT.	TOTAL
1	Baterias 45 amperes 29662	160	250	260	223	10	R\$ 2.230,00
2	Baterias 52 amperes 32944	170	270	200	213	10	R\$ 2.130,00
3	Baterias 60 amperes 29663	180	280	250	236	60	R\$ 14.160,00
4	Baterias 70 amperes 29664	250	350	350	316	45	R\$ 14.220,00
5	Baterias 105 amperes 29665	350	480	480	436	40	R\$ 17.440,00
6	Baterias 150 amperes 29666	450	600	700	583	40	R\$ 23.320,00
7	Baterias 170 amperes 29667	500	750	800	683	50	R\$ 34.150,00

R\$ 107.650,00

UBIRATÃ 29 DE ABRIL DE 2021

fc

000014

UBIRATÃ



PREFEITURA



60 ANOS
UBIRATÃ

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: U.P. DE OLIVEIRA CARPINE - BATERIAS
CNPJ: 35.202.693/0001.80
ENDEREÇO: AV. MILZA DE OLIVEIRA PIPOLO, 1184
E-MAIL: naoenvia@notmail.com
TELEFONE: 144 99943-9969

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Baterias 45 amperes	ELECTRONIC	16000	
2	Baterias 52 amperes	ELECTRONIC	17000	
3	Baterias 60 amperes	ELECTRONIC	18000	
4	Baterias 70 amperes	ELECTRONIC	25000	
5	Baterias 105 amperes	ELECTRONIC	35000	
6	Baterias 150 amperes	ELECTRONIC	45000	
7	Baterias 170 amperes	ELECTRONIC	50000	

60AH - EFB
72AH - EFB

ERBS 40000
ERBS 50000

POSITIVO
BATERIAS

23/04/2021
CARIMBO E ASSINATURA

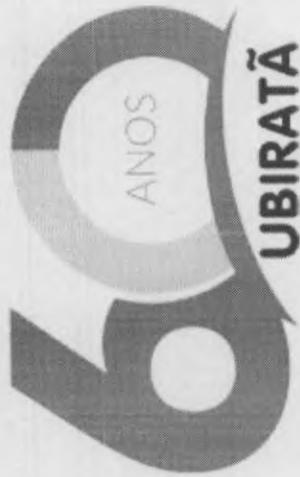
UBIRATÃ 23 DE ABRIL 2021

000015

UBIRATÃ



PREFEITURA



PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

TELEFONE:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Baterias 45 amperes	Elctron	250,00	
2	Baterias 52 amperes	Elctron	270,00	
3	Baterias 60 amperes	Elctron	280,00	
4	Baterias 70 amperes	Elctron	350,00	
5	Baterias 105 amperes	Elctron	480,00	
6	Baterias 150 amperes	Elctron	600,00	
7	Baterias 170 amperes	Elctron	750,00	

ELETRICA MARCON

Ulisses Marcon

CARIMBO E ASSINATURA

UBIRATÃ 28 DE 04 2021

000016

UBIRATÃ



PREFEITURA



60 ANOS
UBIRATÃ

PEDIDO DE ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA A FROTA MUNICIPAL

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: *M Roberto Oliveira auto eletrico*
CNPJ: *00688095/0001-88*
ENDEREÇO: *Rua Ardisbarrado n. 400*
E-MAIL: *Melcher 1602@hotmail.com*
TELEFONE: *44-99901-7109*

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Baterias 45 amperes	Exchange		260,00
2	Baterias 52 amperes	Turbo		200,00
3	Baterias 60 amperes - 65 AMPERES	Exchange		250,00
4	Baterias 70 amperes 75 AMPERES	Exchange		350,00
5	Baterias 105 amperes - 110 AMPERES	Exchange		480,00
6	Baterias 150 amperes	Exchange		700,00
7	Baterias 170 amperes	Exchange		800,00

Melcher

CARIMBO E ASSINATURA

UBIRATÃ 22 DE 04 2021

000017



DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Prefeitura Municipal de Ubirata

000019

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 948 Credito Orcamentario 1 Ordinario
 Orgao..... = 10 SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS
 Unidade Orcamentaria.. = 10.01 Divisao de Adm. dos Servicos Urbanos
 Funcional..... = 154520010 Urbanismo
 Projeto/Atividade..... = 2065000 Manutencao das atividades de administracao dos servicos urbanos.
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recursos..... = 0 Recursos livres

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... = 85.000,00
 Credito Suplementar.... = 0,00
 Reducao Orcamentaria... = 0,00
 Empenhado no Período... = 1.215,68
 Liquidado no Período... = 2.526,99
 Anulado no Período..... = 0,00
 Pago no Período..... = 13.763,25
 Empenhado ate o Período. = 39.653,53
 Liquidado ate o Período. = 38.132,94
 Pago ate o Período..... = 35.605,95
 A Pagar Processado..... = 2.526,99
 A Pagar nao Processado.. = 1.520,59
 Total a Pagar..... = 4.047,58
 Saldo Bloqueado..... = 0,00
 Saldo Reservado..... = 0,00
 Saldo Disponível..... = 45.346,47

Prefeitura Municipal de Ubirata

000020

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	962	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	10	SECRETARIA DE SERVICOS URBANOS	
unidade Orcamentaria.. =	10.02	Divisao de Limpeza Publica	
Funcional..... =	154520010	urbanismo	
Projeto/Atividade.... =	2036000	Manutencao das atividades de limpeza publica	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	70.000,00
Credito Suplementar.... =	30.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	5.682,78
Liquidado no Periodo... =	9.344,90
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	16.367,68
Empenhado ate o Periodo. =	81.461,58
Liquidado ate o Periodo. =	68.490,32
Pago ate o Periodo..... =	59.145,42
A Pagar Processado..... =	9.344,90
A Pagar nao Processado.. =	12.971,26
Total a Pagar..... =	22.316,16
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	18.538,42

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Faint, illegible text, likely a continuation of the financial report or a list of items.

Prefeitura Municipal de Ubirata

000021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1088	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 11	SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade Orcamentaria.. = 11.01	Divisao de Engenharia	
Funcional..... = 154520010	Urbanismo	
Projeto/Atividade.... = 2042000	Manutencao dos servicos de engenharia	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos Livres	

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	15.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	407,30
Empenhado ate o Periodo. =	2.573,51
Liquidado ate o Periodo. =	1.819,94
Pago ate o Periodo..... =	1.740,95
A Pagar Processado..... =	78,99
A Pagar nao Processado.. =	753,57
Total a Pagar..... =	832,56
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	12.426,49

Dotacao Inicial
 Credito Suplementar
 Reducao Orcamentaria
 Empenhado no Periodo
 Liquidado no Periodo
 Anulado no Periodo
 Pago no Periodo
 Empenhado ate o Periodo
 Liquidado ate o Periodo
 Pago ate o Periodo
 A Pagar Processado
 A Pagar nao Processado
 Total a Pagar
 Saldo Bloqueado
 Saldo Reservado
 Saldo Disponivel

Prefeitura Municipal de Ubirata

000022

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 1162	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
Unidade Orcamentaria.. = 12.02	Divisao de Industria, Comercio e Servico	
Funcional..... = 236950017	Comercio e Servicos	
Projeto/Atividade..... = 2136000	Manutencao das atividades turisticas	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	5.000,00	
Credito Suplementar..... =	0,00	
Reducao Orcamentaria.... =	0,00	
Empenhado no Periodo.... =	0,00	
Liquidado no Periodo.... =	0,00	
Anulado no Periodo..... =	0,00	
Pago no Periodo..... =	0,00	
Empenhado ate o Periodo. =	0,00	
Liquidado ate o Periodo. =	0,00	
Pago ate o Periodo..... =	0,00	
A Pagar Processado..... =	0,00	
A Pagar nao Processado.. =	0,00	
Total a Pagar..... =	0,00	
Saldo Bloqueado..... =	0,00	
Saldo Reservado..... =	0,00	
Saldo Disponivel..... =	5.000,00	

Prefeitura Municipal de Ubirata

000023

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	1178	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	12	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
unidade Orcamentaria.. =	12.03	Divisao de Turismo e Meio Ambiente	
Funcional..... =	185410014	Gestao Ambiental	
Projeto/Atividade.... =	2045000	Manutencao das atividades ambientais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	35.000,00
Credito Suplementar..... =	90.000,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	3.040,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.781,70
Empenhado ate o Periodo. =	71.417,79
Liquidado ate o Periodo. =	8.300,48
Pago ate o Periodo..... =	8.300,48
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	63.117,31
Total a Pagar..... =	63.117,31
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	53.582,21

Prefeitura Municipal de Ubirata

000024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	23	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	02	GABINETE DO PREFEITO	
Unidade Orcamentaria.. =	02.01	Chefia de Gabinete	
Funcional..... =	041220005	Administracao	
Projeto/Atividade..... =	2002000	Manutencao das atividades	do gabinete do prefeito
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	67.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	1.944,70
Liquidado no Período.... =	100,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	1.182,82
Empenhado ate o Período. =	11.726,50
Liquidado ate o Período. =	8.509,02
Pago ate o Período..... =	8.430,03
A Pagar Processado..... =	78,99
A Pagar nao Processado.. =	3.217,48
Total a Pagar..... =	3.296,47
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	55.273,50

Prefeitura Municipal de Ubirata

000025

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	84	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	03	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	03.01	Divisao de Administracao	
Funcional..... =	041220002	Administracao	
Projeto/Atividade.... =	2008000	Manutencao das atividades administrativas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	75.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Periodo.... =	1.000,00
Liquidado no Periodo.... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	1.608,20
Empenhado ate o Periodo. =	6.112,17
Liquidado ate o Periodo. =	4.327,59
Pago ate o Periodo..... =	4.327,59
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	1.784,58
Total a Pagar..... =	1.784,58
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	68.887,83

Prefeitura Municipal de Ubirata

000026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 212 Credito Orcamentario 1 Ordinario
 Orgao..... = 04 SECRETARIA DE FINANÇAS
 Unidade Orcamentaria.. = 04.02 Divisao de Contabilidade
 Funcional..... = 041230003 Administracao
 Projeto/Atividade..... = 2011000 Manutencao das atividades contabeis.
 Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recursos..... = 0 Recursos livres

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... = 17.000,00
 Credito Suplementar..... = 0,00
 Reducao Orcamentaria... = 0,00
 Empenhado no Periodo... = 30,00
 Liquidado no Periodo... = 0,00
 Anulado no Periodo..... = 0,00
 Pago no Periodo..... = 883,99
 Empenhado ate o Periodo. = 3.145,90
 Liquidado ate o Periodo. = 3.115,90
 Pago ate o Periodo..... = 3.115,90
 A Pagar Processado..... = 0,00
 A Pagar nao Processado.. = 30,00
 Total a Pagar..... = 30,00
 Saldo Bloqueado..... = 0,00
 Saldo Reservado..... = 0,00
 Saldo Disponivel..... = 13.854,10

Prefeitura Municipal de Ubirata

000027

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	440	Credito Orcamentario	2 vinculado
Orgao..... =	05	SECRETARIA DE EDUCACAO	
Unidade Orcamentaria.. =	05.04	Divisao de Transporte Escolar	
Funcional..... =	123650007	Educacao	
Projeto/Atividade..... =	2087000	Manutencao do transporte escolar - Ensino Infantil Pre-escola	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	103	EDUCACAO = 5 % -	

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	2.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Periodo... =	0,00
Liquidado no Periodo... =	0,00
Anulado no Periodo..... =	0,00
Pago no Periodo..... =	0,00
Empenhado ate o Periodo. =	0,00
Liquidado ate o Periodo. =	0,00
Pago ate o Periodo..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	2.000,00

Prefeitura Municipal de Ubirata

000029

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	836	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	07	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade Orcamentaria.. =	07.01	Divisao de Esporte	
Funcional..... =	278120020	Desporto e Lazer	
Projeto/Atividade.... =	2027000	Manutencao das atividades desportivas.	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	170.000,00		
Credito Suplementar.... =	0,00		
Reducao Orcamentaria... =	0,00		
Empenhado no Período... =	1.000,00		
Liquidado no Período... =	140,00		
Anulado no Período..... =	0,00		
Pago no Período..... =	1.264,13		
Empenhado ate o Período. =	8.786,29		
Liquidado ate o Período. =	6.850,54		
Pago ate o Período..... =	6.710,54		
A Pagar Processado..... =	140,00		
A Pagar nao Processado.. =	1.935,75		
Total a Pagar..... =	2.075,75		
Saldo Bloqueado..... =	0,00		
Saldo Reservado..... =	0,00		
Saldo Disponível..... =	161.213,71		

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	170.000,00		
Credito Suplementar.... =	0,00		
Reducao Orcamentaria... =	0,00		
Empenhado no Período... =	1.000,00		
Liquidado no Período... =	140,00		
Anulado no Período..... =	0,00		
Pago no Período..... =	1.264,13		
Empenhado ate o Período. =	8.786,29		
Liquidado ate o Período. =	6.850,54		
Pago ate o Período..... =	6.710,54		
A Pagar Processado..... =	140,00		
A Pagar nao Processado.. =	1.935,75		
Total a Pagar..... =	2.075,75		
Saldo Bloqueado..... =	0,00		
Saldo Reservado..... =	0,00		
Saldo Disponível..... =	161.213,71		

Dotacao Inicial..... =	170.000,00		
Credito Suplementar.... =	0,00		
Reducao Orcamentaria... =	0,00		
Empenhado no Período... =	1.000,00		
Liquidado no Período... =	140,00		
Anulado no Período..... =	0,00		
Pago no Período..... =	1.264,13		
Empenhado ate o Período. =	8.786,29		
Liquidado ate o Período. =	6.850,54		
Pago ate o Período..... =	6.710,54		
A Pagar Processado..... =	140,00		
A Pagar nao Processado.. =	1.935,75		
Total a Pagar..... =	2.075,75		
Saldo Bloqueado..... =	0,00		
Saldo Reservado..... =	0,00		
Saldo Disponível..... =	161.213,71		

Prefeitura Municipal de Ubirata

000030

unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... = 880	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... = 08	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade Orcamentaria.. = 08.01	Divisao de Assistencia Social	
Funcional..... = 082440018	Assistencia Social	
Projeto/Atividade.... = 2142000	Manutencao das Atividades da Secretaria de Assistencia Social	
Natureza da Despesa... = 3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... = 0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	5.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	3.300,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.912,35
Empenhado ate o Período. =	53.211,08
Liquidado ate o Período. =	49.470,22
Pago ate o Período..... =	49.470,22
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	3.740,86
Total a Pagar..... =	3.740,86
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	1.788,92

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	5.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	3.300,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.912,35
Empenhado ate o Período. =	53.211,08
Liquidado ate o Período. =	49.470,22
Pago ate o Período..... =	49.470,22
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	3.740,86
Total a Pagar..... =	3.740,86
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	1.788,92

Dotacao Inicial..... =	50.000,00
Credito Suplementar.... =	5.000,00
Reducao Orcamentaria.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	3.300,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.912,35
Empenhado ate o Período. =	53.211,08
Liquidado ate o Período. =	49.470,22
Pago ate o Período..... =	49.470,22
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	3.740,86
Total a Pagar..... =	3.740,86
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	1.788,92

Prefeitura Municipal de Ubirata

000031

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	905	Credito Orcamentario	1 Ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.01	Div. de Administ. do Serv. Rodoviaros	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade.... =	2032000	Manutencao dos servicos administrativos rodoviaros	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	20.000,00
Credito Suplementar.... =	0,00
Reducao Orcamentaria... =	0,00
Empenhado no Período.... =	60,60
Liquidado no Período... =	50,60
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	2.416,87
Empenhado ate o Período. =	14.037,14
Liquidado ate o Período. =	11.079,36
Pago ate o Período..... =	11.028,76
A Pagar Processado..... =	50,60
A Pagar nao Processado.. =	2.957,78
Total a Pagar..... =	3.008,38
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponivel..... =	5.962,86

Prefeitura Municipal de Ubirata

000032

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

Conta..... =	933	Credito Orcamentario	1 ordinario
Orgao..... =	09	SECRETARIA DE VIACAO E SERVICOS RURAIS	
Unidade Orcamentaria.. =	09.02	Divisao de Manut. de Estradas Vicinais.	
Funcional..... =	267820019	Transporte	
Projeto/Atividade..... =	2033000	Manutencao das estradas vicinais	
Natureza da Despesa... =	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte de Recursos..... =	0	Recursos livres	

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	1.400.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	70.000,00
Empenhado no Período.... =	36.617,72
Liquidado no Período.... =	4.953,16
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	199.532,43
Empenhado ate o Período. =	402.235,87
Liquidado ate o Período. =	328.403,15
Pago ate o Período..... =	328.403,15
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	73.832,72
Total a Pagar..... =	73.832,72
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	927.764,13

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	1.400.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	70.000,00
Empenhado no Período.... =	36.617,72
Liquidado no Período.... =	4.953,16
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	199.532,43
Empenhado ate o Período. =	402.235,87
Liquidado ate o Período. =	328.403,15
Pago ate o Período..... =	328.403,15
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	73.832,72
Total a Pagar..... =	73.832,72
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	927.764,13

Saldos de 01/05/2021 ate 10/05/2021

Dotacao Inicial..... =	1.400.000,00
Credito Suplementar..... =	0,00
Reducao Orcamentaria.... =	70.000,00
Empenhado no Período.... =	36.617,72
Liquidado no Período.... =	4.953,16
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	199.532,43
Empenhado ate o Período. =	402.235,87
Liquidado ate o Período. =	328.403,15
Pago ate o Período..... =	328.403,15
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar nao Processado.. =	73.832,72
Total a Pagar..... =	73.832,72
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	927.764,13

PARECER JURÍDICO

467281209-06
0034
CJ

Assunto: solicitação de parecer jurídico CI 157

De: Licitação <licitacao@ubirata.pr.gov.br>

Data: 25/05/2021 13:48

Para: assessoriajuridica@ubirata.pr.gov.br

Prezado,

Venho através deste, solicitar parecer jurídico referente a legalidade do ato, prazo, modalidade, motivação dentre outros, de acordo com a solicitação de licitação nº 157/2021 (em anexo).

A sugestão que entendo ser mais adequada para a contratação é o pregão na forma eletrônica, por se tratar de bens e serviços comuns, exposto na Lei 10.520/2002, com amparo na Lei 8.666/93.

Segue anexo minuta do edital e ata de registro de preço para análise, de acordo com o apresentado no requerimento.

--
ATT
CRISLAINY MARCELO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES
(44)3543-8019
MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

—Anexos:—

EDITAL PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS.docx	167KB
157.pdf	3,2MB



PARECER JURÍDICO

Trata-se de um parecer jurídico referente a solicitação de licitação nº 157/2021, consistente na possibilidade de abertura de procedimento licitatório para aquisição de baterias destinadas à manutenção de veículos.

Anexo ao requerimento encontra-se a justificativa apresentada pela Sra. Secretária, a qual informa que: *"A presente licitação tem por objeto Registro de preços para a aquisição de baterias, para uso das Secretarias Municipais, junto ao Município de Ubiratã-PR."*

Desde logo, cumpre destacar que ao Assessor Jurídico não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos aspectos jurídicos envolvidos, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado" (art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho :

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)



[Handwritten signature]

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumprido salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico. Foram observados os requisitos do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

O tipo menor preço, único admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Em análise ao caderno processual, observa-se que o edital seguiu as cautelas elencadas pela Lei 10.520/2002 e Lei Federal n.º 8.666/93, possuindo o número de ordem em série, a indicação do nome da repartição interessada, a indicação da modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, bem como o indicativo expresso



da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com o designativo do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes documentação e proposta, bem como o horário para o início da abertura dos envelopes.

Em suma, entendemos que estão presentes as informações e cláusulas pertinentes elencadas como essenciais pela Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40 e incisos, e na Lei nº 10.520/2002, inexistindo condições que tipifiquem preferências ou discriminações. Em análise jurídica não foram detectadas irregularidades ou contrariedade à legislação pertinente.

Deste modo, com relação à minuta do edital e minuta da ata de registro de preço e seus anexos trazidos à colação para análise, tem-se que os mesmos estão de acordo com os dispositivos legais pertinentes, razão pela qual não há óbice ao prosseguimento do certame licitatório.

O valor da despesa está dentro do limite que trata a Lei de licitação, estando, portanto, de acordo com a lei federal n.º 8.666/93 e lei 10.520/2002 razões pela qual, diante das justificativas opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 07 de junho de 2021.

CARLOS DANIEL
SOBIERAI
MACHADO

Assinado de forma digital
por CARLOS DANIEL
SOBIERAI MACHADO
Dados: 2021.06.07
18:43:18 -03'00'

Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB/PR 65.323

0038



PORTARIAS



PORTARIA Nº 189, DE 14 DE ABRIL DE 2021

0039

Designa pregoeiras e equipe de apoio, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras **Carla Baena Aguilar Melo**, ocupante do cargo de assistente de administração, e **Crislainy Marcelo**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Licitação, CC 08, lotadas na Secretaria da Administração, para assumirem a função de pregoeiras do Município de Ubiratã, nas licitações instauradas na modalidade Pregão, no período de 14/04/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Designar para integrarem equipe de apoio os servidores **Nicollas Marçal Piveta**, ocupante do cargo de Chefe de Divisão de Compras, CC 08 e **Renan Felipe da Silva Lima**, ocupante do cargo de Assistente de Administração, lotados na Secretaria da Administração.

Art. 3º Caberá às Pregoeiras, em especial, conduzir a sessão pública; receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e seus anexos, mediante requerimento de subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos; verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; coordenar a sessão pública e o envio de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Art. 4º Os trabalhos dos servidores designados serão executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 147, de 30 de março de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Estado do Paraná

O presente ato foi publicado no Jornal Oficial do Município de Ubiratã, Edição nº 1373 da 14/04/21, e está disponível no site www.ubirata.pr.gov.br, menu serviços link downloads.

Secretaria da Administração
Setor de Legislação

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO



0040
9

PORTARIA Nº 23, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

Designa gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e considerando:

O disposto nos arts. 58, 67 e 73 da Lei nº 8.666/1993, que impõem à administração o dever de fiscalização e recebimento formal e adequado dos objetos contratuais;

A necessidade do acompanhamento da qualidade, economia e minimização de riscos na execução contratual;

A necessidade de a administração pública adotar as cautelas necessárias para evitar o recebimento de bens, produtos e serviços que não atendam às necessidades do município ou estejam em desacordo com o licitado; e

Que o município deve acompanhar a efetivação dos serviços contratados assim como o recebimento dos bens e produtos adquiridos para garantir a adequação às exigências legais, contratuais e técnicas dentro de um determinado setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como gestores dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, pelo período de 12.01.2021 a 31.12.2021:

Gabinete do Prefeito
Geraldo José dos Santos

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Laércio França de Oliveira

Secretaria da Administração
Cassilda Ferreira

Secretaria de Obras
José Antônio Lázaro

Secretaria da Assistência Social
Izabel Francelina Bento Calsavara

Secretaria de S. Urbanos e Pavimentação
Ronaldo Felipe Maciel

Secretaria da Educação e Cultura
Neiva Grigio Gindri

Secretaria de Viação e Serviços Rurais
Luiz Antônio Marafon

Secretaria da Saúde
Kerstylen Ragna Meyer

Secretaria do Esporte e Lazer
Sullivan José Mohanna Rocha

Secretaria das Finanças e Planejamento
Valdinei da Silva



0041
3

§1º São atribuições do Gestor de Contratos:

I - indicação do regime de execução e vigência do contrato, obrigações do município e da contratada, condições de pagamento, entre outras, durante a fase de elaboração do Termo de Referência do Edital;

II - controle geral de contratos;

III - conferência e aprovação de notas fiscais e recibos;

IV - análise da viabilidade, legalidade para recomendação à autoridade superior de concessão de reajustes e revisão de preços;

V - formalização de pedidos de termos aditivos para autorização da autoridade superior;

VI - formalização de pedidos de abertura de processo administrativo para notificação, análise e recomendação à autoridade superior para aplicação de sanções à contratada;

VII - apoiar e orientar os fiscais de contrato quanto às ocorrências registradas;

VIII - designar, nos casos de muitas divisões em seu órgão, os responsáveis de cada divisão para realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços, orientando os responsáveis pelo recebimento e repassar a estes cópias dos contratos ou instrumento equivalente e demais informações pertinentes para o correto desenvolvimento de suas atividades; e

IX - demais obrigações decorrentes dos contratos firmados.

§2º Caberá ao Gestor designar servidores munidos de conhecimento prévio suficiente, para, no uso de suas atribuições, atuarem em seu respectivo órgão como fiscais dos contratos administrativos firmados pelo Município de Ubiratã, os quais terão as seguintes atribuições:

I - realizar o recebimento dos bens, produtos e serviços;

II - conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas, sanando qualquer dúvida com os demais setores responsáveis, especialmente os responsáveis pelo recebimento, objetivando o fiel cumprimento do contrato;

III - conhecer a descrição dos serviços a serem executados (prazos, locais, material a ser empregado) e dos bens e produtos a serem adquiridos (marca, prazos e locais de entrega);

IV - solicitar, quando for o caso, que os serviços sejam refeitos e os produtos sejam substituídos quando apresentarem vícios, imperfeições ou incompatibilidade com disposto em contrato ou instrumento equivalente;

V - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar ao Gestor do Contrato às ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do serviço ou em relação a terceiros;

VI - anotar em livro de ocorrências todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII - responsabilizar-se pelo primeiro contato com a contratada nos casos de atraso na execução do contrato, devendo o mesmo ser efetuado através de notificação por escrito, de modo a se confirmar o recebimento;

VIII - comunicar ao Gestor do Contrato eventuais atrasos nos prazos de entrega ou execução do objeto, para que se proceda ao disposto no §1º inciso VI do artigo anterior;

IX - sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;



0042
3

X - zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

XI - controlar os contratos quanto ao saldo e vigência dos mesmos, verificando a necessidade de aditivos ou novas licitações;

XII - monitorar os preços dos itens quanto à elevação ou redução providenciando os documentos e orçamentos necessários à readequação de acordo com o valor de mercado e encaminhando Solicitação de Revisão de Preços à Divisão de Licitação;

XIII - encaminhar Solicitação de Aditivo Contratual devidamente assinado pelo Gestor com justificativa e orçamentos que comprovem a viabilidade do aditamento;

XIV - planejar, organizar, estimar, orçar e encaminhar solicitações de licitações à Divisão de Licitação contendo especificações detalhadas de cada item, prazos e condições de entrega ou execução, dotação orçamentária apropriada e assinatura do secretário;

XV - acompanhar e atender prontamente os responsáveis pelo recebimento, acatando e registrando suas ocorrências, assim como dirimi-las junto aos fornecedores, ou solicitar providências ao Gestor do Contrato; e

XVI - acompanhar a Comissão de Fiscalização dos órgãos municipais e promover as adequações observadas por ela.

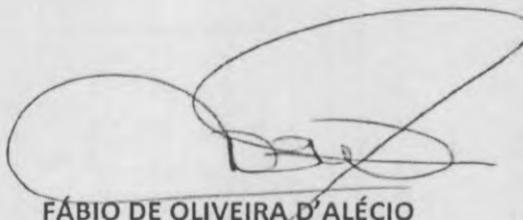
Art. 2º Os fiscais serão designados em cada instrumento contratual conforme indicação prévia do Gestor.

Art. 3º Os gestores e fiscais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções.

Art. 4º Os fiscais indicados poderão, conforme solicitação prévia, serem designados para atuar em órgãos que não sejam o da sua lotação, desde que o objeto da contratação seja pertinente com a sua atuação.

Art. 5º A substituição de algum membro se dará mediante desligamento do serviço público, justificativa plausível ou inexecução de suas atribuições.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



FÁBIO DE OLIVEIRA D'ALÉCIO



EDITAL E ANEXOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5246/2021

0044
9

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN DO DIA 02 DE JULHO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H30MIN DO DIA 02 DE JULHO DE 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa à escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.**

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras Governamentais, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$-107.650,00 (cento e sete mil seiscientos e cinquenta reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.



0045

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
201	4394	339030390300	BATERIAS		2.500,00
301	4400	339030390300	BATERIAS		8.000,00
402	4417	339030390300	BATERIAS		2.500,00
504	4426	339030390300	BATERIAS		20.000,00
605	4438	339030390300	BATERIAS	103	15.000,00
701	4440	339030390300	BATERIAS	303	2.650,00
801	4446	339030390300	BATERIAS		5.000,00
901	4449	339030390300	BATERIAS		10.000,00
902	4450	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1001	4453	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1002	4454	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1101	4470	339030390300	BATERIAS		2.000,00
1202	4477	339030390300	BATERIAS		5.000,00
1203	4479	339030390300	BATERIAS		5.000,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. Conforme estabelecido no preâmbulo deste Edital, a presente Licitação estabelece à ampla concorrência uma vez que o valor da contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I Lei Complementar nº 123/2006.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubiratã, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;



0047

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento do certame;

8.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para MEI/ME/EPP/COOP, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até as **08H30MIN DO DIA 02 DE JULHO DE 2021**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes qualificadas como MEI/ME/EPP/COOP deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário do item, com no máximo duas casas decimais;

10.1.3. Marca do produto cotado.

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. As Licitantes poderão cotar somente os itens que forem de seu interesse.

10.7. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.8. A apresentação da proposta implicará:

10.8.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.8.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e, condições para execução dos serviços.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H30MIN DO DIA 02 DE JULHO DE 2021**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.



0050

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo "valor negociado".

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-1,00 (um real).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



- 11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.
- 11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 11.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEI/ME/EPP/COOP, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca do produto cotado.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.



0053

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.



0054

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

B. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

C. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

D. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Econômico-Financeira:

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea "A", qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubitatã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea "A", a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.



0062

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, www.comprasgovernamentais.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 15 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito



0064
[Signature]

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 5246/2021

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do objeto em questão é fundamental para que o município possa dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos por todas as secretarias, uma vez que a frota municipal necessita de manutenção recorrente no que se refere a baterias automotivas, pois as mesmas possuem uma vida útil e precisam ser trocadas com certa periodicidade.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Baterias 45 amperes	10	UN	223,00	2.230,00
2	Baterias 52 amperes	10	UN	213,00	2.130,00
3	Baterias 60 amperes	60	UN	236,00	14.160,00
4	Baterias 70 amperes	45	UN	316,00	14.220,00
5	Baterias 105 amperes	40	UN	436,00	17.440,00
6	Baterias 150 amperes	40	UN	583,00	23.320,00
7	Baterias 170 amperes	50	UN	683,00	34.150,00

3.2. CATMAT Nº: 21881.

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, Ubatuba - PR.

6.2.2. O fornecimento das baterias novas será à base de troca, de forma que a empresa deverá recolher as baterias antigas, preferencialmente no momento da entrega das baterias novas, sendo de total responsabilidade da mesma a destinação das baterias usadas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa à retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



0066

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à empresa, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
201	4394	339030390300	BATERIAS		2.500,00
301	4400	339030390300	BATERIAS		8.000,00
402	4417	339030390300	BATERIAS		2.500,00
504	4426	339030390300	BATERIAS		20.000,00
605	4438	339030390300	BATERIAS	103	15.000,00
701	4440	339030390300	BATERIAS	303	2.650,00
801	4446	339030390300	BATERIAS		5.000,00

901	4449	339030390300	BATERIAS	10.000,00
902	4450	339030390300	BATERIAS	10.000,00
1001	4453	339030390300	BATERIAS	10.000,00
1002	4454	339030390300	BATERIAS	10.000,00
1101	4470	339030390300	BATERIAS	2.000,00
1202	4477	339030390300	BATERIAS	5.000,00
1203	4479	339030390300	BATERIAS	5.000,00

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços ao aos secretários titulares de cada uma das secretarias.
- 10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fábio Augusto Celestino.
- 10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.
- 10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.



0068

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA**

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 79/2021.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de R\$-(valor por extenso).

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Baterias 45 amperes	10	UN		
2	Baterias 52 amperes	10	UN		
3	Baterias 60 amperes	60	UN		
4	Baterias 70 amperes	45	UN		
5	Baterias 105 amperes	40	UN		
6	Baterias 150 amperes	40	UN		
7	Baterias 170 amperes	50	UN		

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG



0069

ANEXO III
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 5246/2021, Pregão Eletrônico n.º 79/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-(-).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, Ubatuba - PR.

6.2.2. O fornecimento das baterias novas será à base de troca, de forma que a empresa deverá recolher as baterias antigas, preferencialmente no momento da entrega das baterias novas, sendo de total responsabilidade da mesma a destinação das baterias usadas.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.



0071

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:



0073

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
201	4394	339030390300	BATERIAS		2.500,00
301	4400	339030390300	BATERIAS		8.000,00
402	4417	339030390300	BATERIAS		2.500,00
504	4426	339030390300	BATERIAS		20.000,00
605	4438	339030390300	BATERIAS	103	15.000,00
701	4440	339030390300	BATERIAS	303	2.650,00
801	4446	339030390300	BATERIAS		5.000,00
901	4449	339030390300	BATERIAS		10.000,00
902	4450	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1001	4453	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1002	4454	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1101	4470	339030390300	BATERIAS		2.000,00
1202	4477	339030390300	BATERIAS		5.000,00
1203	4479	339030390300	BATERIAS		5.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.



0074

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada uma das secretarias.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fábio Augusto Celestino.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubiratã;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubitatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;



0077

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior a aqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubitatã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubitatã - Paraná, XX de XXXXXX de 2021.

0078
Q



MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

0079

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00079/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Bateria recarregável

Descrição Detalhada: Baterias 45 amperes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 223,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

2 - Bateria recarregável

Descrição Detalhada: Baterias 52 amperes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 10

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 213,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (10)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

3 - Bateria recarregável

Descrição Detalhada: Baterias 60 amperes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 60

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 236,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (60)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

4 - Bateria recarregável

Descrição Detalhada: Baterias 70 amperes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 45

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 316,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (45)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

5 - Bateria recarregável

Descrição Detalhada: Baterias 105 amperes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 436,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

6 - Bateria recarregável

Descrição Detalhada: Baterias 150 amperes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 40

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 583,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (40)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

0080
9**7 - Bateria recarregável**

Descrição Detalhada: Baterias 170 amperes

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 50

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R\$): 683,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 1,00

Local de Entrega (Quantidade): Ubiratã/PR (50)

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

0081



AVISO DE LICITAÇÃO E PUBLICAÇÕES

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Ubatuba - PR



Município de Ubiratã
Secretaria da Administração
Divisão de Licitação e Contratos

0082

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5246/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de baterias automotivas.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 02 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das às 8h30min do dia 02 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 16 de junho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 16 de junho de 2021.



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

0083

SEXTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.400- ANO: XVI

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

Educação e Cultura, conversão de 6 (seis) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 09/05/2011 a 09/05/2016;

IV –Danielly Seren Barberá, ocupante do cargo de assistente de administração, lotada na Secretaria das Finanças e Planejamento, conversão de 4 (quatro) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 06/12/2011 a 06/12/2016; e

V –Everaldo Botelho dos Santos, ocupante do cargo de servente de limpeza, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, conversão de 4 (quatro) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/06/2015 a 31/05/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

PORTARIA Nº 270, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Converte licença prêmio em pecúnia.

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Portaria de Designação nº 11, de 6 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Converter em pecúnia licença prêmio das servidoras, conforme segue:

I –Fabrícia Pereira Retamiro, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 7 (sete) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/04/2015 a 19/04/2020;

II –Maria de Lurdes Moreira, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Pavimentação, conversão de 4 (quatro) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 04/08/2012 a 04/08/2017;

III –Neide Aparecida Audacio, ocupante do cargo de auxiliar de serviços diversos, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 5 (cinco) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 30/06/2014;

IV –Sirley Capana Biagi, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conversão de 16 (dezesesseis) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 19/11/2007 a 19/11/2012; e

V –Sirlei Penaroti Moreira, ocupante do cargo de professora, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, conversão de 7 (sete) dias de licença prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 27/03/2003 a 27/03/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSILDA FERREIRA

Item, visando a LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA COLETA DE RESÍDUOS E ENTULHOS.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 14h do dia 01 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 14h do dia 01 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasgr a partir de 18 de junho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 18 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5245/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de óleos lubrificantes e graxas.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 01 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 01 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 16 de junho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 16 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5246/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de baterias automotivas.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 02 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 02 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 16 de junho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 16 de junho de 2021.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5235/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a retificação e a prorrogação do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO DE PAINEL EM ACM, PLOTAGEM E INSULFILM PARA IDENTIFICAÇÃO DE ESPAÇOS DO CADASTRO ÚNICO E DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

Motivo: Correção do valor do item 01.

Nova data de recebimento e abertura das propostas: 05 de julho de 2021, às 15h.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 18 de junho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5244/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5247/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos, com base em tabela de preços.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 8h30min do dia 05 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 8h30min do dia 05 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no www.comprasgovernamentais.gov.br a partir de 16 de junho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 16 de junho de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE UBIRATÃ		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	5246		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE BATERIAS AUTOMOTIVAS		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900126782001920323390303903		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	107.650,00		
Data de Lançamento do Edital	15/06/2021	Data Registro	21/06/2021
Data da Abertura das Propostas	02/07/2021	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 6646640912 ([Logout](#))



0085

FASE EXTERNA

PREGÃO ELETRÔNICO

0086



Pregão Eletrônico Nº 00079/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

76.308.394/0001-01 - ULISSES MARCON

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Bateria <u>recarregável</u>	Unidade	10	R\$ 223,0000	R\$ 149,0000	R\$ 1.490,0000
Marca: ELETRAN Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA Modelo / Versão: 45 AMPERES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 45 amperes						
2	Bateria <u>recarregável</u>	Unidade	10	R\$ 213,0000	R\$ 174,0000	R\$ 1.740,0000
Marca: ELETRAN Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA Modelo / Versão: 52 AMPERES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 52 amperes						
3	Bateria <u>recarregável</u>	Unidade	60	R\$ 236,0000	R\$ 182,0000	R\$ 10.920,0000
Marca: ELETRAN Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA Modelo / Versão: 60 AMPERES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 60 amperes						
4	Bateria <u>recarregável</u>	Unidade	45	R\$ 316,0000	R\$ 217,0000	R\$ 9.765,0000
Marca: ELETRAN Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA Modelo / Versão: 70 AMPERES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 70 amperes						
5	Bateria <u>recarregável</u>	Unidade	40	R\$ 436,0000	R\$ 312,0000	R\$ 12.480,0000
Marca: ELETRAN Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA Modelo / Versão: 105 AMPERES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 105 amperes						
6	Bateria <u>recarregável</u>	Unidade	40	R\$ 583,0000	R\$ 368,0000	R\$ 14.720,0000
Marca: ELETRAN Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA Modelo / Versão: 150 AMPERES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 150 amperes						
7	Bateria <u>recarregável</u>	Unidade	50	R\$ 683,0000	R\$ 454,0000	R\$ 22.700,0000
Marca: ELETRAN Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA Modelo / Versão: 170 AMPERES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 170 amperes						

Total do Fornecedor: R\$ 73.815,0000

Valor Global da Ata: R\$ 73.815,0000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

0087
9

ULISSES MARCON 153
CNPJ: 76.308.394/0001-01
RUA PROF: PEDRO BECKAUSER N° 485 – CENTRO – Ubiratã - PR
(44) 3543- 1362
ulisses.marcon@gmail.com

ANEXO II

PROPOSTA

ULISSES MARCON
CNPJ: 76.308.394/0001-01
Rua Prof: Pedro Beckauser N° 485 – Centro – Ubiratã - PR
Telefone: (44) 3543- 1362
E-mail: ulisses.marcon@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico n° 79/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-106.450,00 (Cento e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Ulisses Marcon, CPF: 062.724.609-53 e RG n°1.091.719-0, residente à Rua Maria das Graças Molina N°439, Ubiratã, estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Ulisses Marcon, CPF: 062.724.609-53 e RG n°1.091.719-0, Rua Maria das Graças Molina N°439, Ubiratã, estado do Paraná. Telefone (44)3543-1362 e-mail ulisses.marcon@gmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Brasil, Agência 747-1, conta 7926-X.

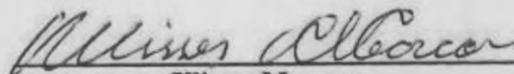
0088
2

ULISSES MARCON
CNPJ: 76.308.394/0001-01
RUA PROF: PEDRO BECKAUSER N° 485 – CENTRO – Ubiratã - PR
(44) 3543- 1362
ulisses.marcon@gmail.com

Relação dos itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Baterias 45 amperes	10	UN	220,00	2.200,00
2	Baterias 52 amperes	10	UN	210,00	2.100,00
3	Baterias 60 amperes	60	UN	230,00	13.800,00
4	Baterias 70 amperes	45	UN	310,00	13.950,00
5	Baterias 105 amperes	40	UN	430,00	17.200,00
6	Baterias 150 amperes	40	UN	580,00	23.200,00
7	Baterias 170 amperes	50	UN	680,00	34.000,00
Total					R\$-106.450,00

Ubiratã-Pr, 25 de junho de 2021.



Ulisses Marcon
RG. 1.091.719-0 SSP/PR
CPF: 062.724.609-53

76.308.394/0001-01

ULISSES MARCON

Rua Professor Pedro Beckauser, 485
Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR

0089
99

ULISSES MARCON
CNPJ: 76.308.394/0001-01
RUA PROF: PEDRO BECKAUSER Nº 485 – CENTRO – Ubiratã - PR
(44) 3543- 1362
ulisses.marcon@gmail.com

ANEXO II

PROPOSTA

ULISSES MARCON
CNPJ: 76.308.394/0001-01
Rua Prof: Pedro Beckauser Nº 485 – Centro – Ubiratã - PR
Telefone: (44) 3543- 1362
E-mail: ulisses.marcon@gmail.com

Referente ao Pregão Eletrônico nº 79/2021.

Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

O valor global para a execução do objeto acima é de R\$-73.815,00 (Setenta e três mil, oitocentos e quinze reais).

O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor Ulisses Marcon, CPF: 062.724.609-53 e RG nº1.091.719-0, residente à Rua Maria das Graças Molina Nº439, Ubiratã, estado do Paraná.

Se vencedora da Licitação, o Preposto da Contratada para representá-la durante a vigência do mesmo, será o Senhor Ulisses Marcon, CPF: 062.724.609-53 e RG nº1.091.719-0, Rua Maria das Graças Molina Nº439, Ubiratã, estado do Paraná. Telefone (44)3543-1362 e-mail ulisses.marcon@gmail.com.

Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo Banco Brasil, Agência 747-1, conta 7926-X.



0090

ULISSES MARCON
CNPJ: 76.308.394/0001-01
RUA PROF: PEDRO BECKAUSER N° 485 – CENTRO – Ubiratã - PR
(44) 3543- 1362
ulisses.marcon@gmail.com

Relação dos itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Baterias 45 amperes	10	UN	149,00	1.490,00
2	Baterias 52 amperes	10	UN	174,00	1.740,00
3	Baterias 60 amperes	60	UN	182,00	10.920,00
4	Baterias 70 amperes	45	UN	217,00	9.765,00
5	Baterias 105 amperes	40	UN	312,00	12.480,00
6	Baterias 150 amperes	40	UN	368,00	14.720,00
7	Baterias 170 amperes	50	UN	454,00	22.700,00
Total					RS-73.815,00

Ubiratã-Pr, 02 de julho de 2021.

Ulisses Marcon

Ulisses Marcon
RG. 1.091.719-0 SSP/PR
CPF: 062.724.609-53

76.308.394/0001-01

ULISSES MARCON

Rua Professor Pedro Beckauser, 485
Centro - CEP 85.440-000 - Ubiratã - PR



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

0091

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2021 10:17:13

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ULISSES MARCON**
CNPJ: **76.308.394/0001-01**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

0092
③

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

0093
e



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	76308394000101
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



0094
3

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ULISSES MARCON**

CPF/CNPJ: **062.724.609-53**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:18:48 do dia 02/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: NOJM020721101848

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



0095

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.308.394/0001-01 DUNS®: 910243612
Razão Social: ULISSES MARCON
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2022
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento (Possui Pendência)

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 20/12/2021
FGTS Validade: 07/08/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 25/12/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/10/2021
Receita Municipal Validade: 23/07/2021

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/12/2020 (*)



0096

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.308.394/0001-01 DUNS®: 910243612
Razão Social: ULISSES MARCON
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/04/2022

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado - Possui pendência**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Micro Empresa**
Inscrição Estadual: 8120076370 Inscrição Municipal: 413
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)** MEI: **Não**
Capital Social: **R\$ 0,00** Data de Abertura da Empresa: 05/09/1973
CNAE Primário: 4530-7/03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS
PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
CNAE Secundário 1: 3313-9/01 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES,
CNAE Secundário 2: 4520-0/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE

Dados para Contato

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA PROF: PEDRO BECKAUSER, 485 - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35432589
E-mail: ESCRITORIOLUXRH@HOTMAIL.COM

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 062.724.609-53
Nome: ULISSES MARCON
Carteira de Identidade: 10917190 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 20/09/2010 Data de Nascimento: 01/05/1949
E-mail: mastterescritoriocontabil@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

0097
9

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 062.724.609-53
Nome: ULISSES MARCON
Carteira de Identidade: 10917190 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 20/09/2010 Data de Nascimento: 01/05/1949
Filiação Materna: ADELE MARCON
Estado Civil: Casado(a)

Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 028.714.749-58
Nome: HELENA TIEKO KAWASAKI MARCON
Carteira de Identidade: 34503443 Órgão Expedidor: SSPPR
Data de Expedição: 03/09/2012

CEP: 85.440-000
Endereço: RUA CEARA, 485 - CASA - CENTRO
Município / UF: Ubitatã / Paraná
Telefone: (44) 35431362
E-mail: ulisses.marcon@gmail.com

Linhas Fornecimento

Materiais

2530 - COMPONENTES DE FREIO, DIREÇÃO, EIXO, RODA E LAGARTA DE VEÍCULOS
2540 - EQUIPAMENTO E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS
2590 - COMPONENTES DIVERSOS PARA VEÍCULOS
6140 - BATERIAS RECARREGÁVEIS
6220 - LUZES E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO ELÉTRICA PARA VEÍCULOS

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

C.G.C. 76 308 394/001

0098

ULISSES MARCOM

Nome civil por extenso

BRASILEIRA

Nacionalidade

MAIOR

Maior ou Emancipado

CASADO

Estado Civil

ELETRICISTA

Profissão

Residente e domiciliado em

UBIRATÃ

Município

PARANÁ

Estado

RUA D. PEDRO 1-3/nº

Enderço, Rua e N.º

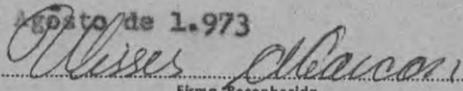
ou Localidade

portador d

TÍTULO DE ELEITOR Nº 6 436 E EXPEDIDO PELA

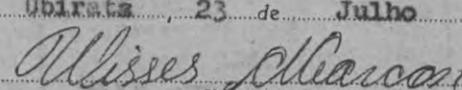
98ª ZONA, em 05 08 72

para registro de sua Declaração de Firma Individual, nos termos dos Decretos n.ºs 916, de 24 de outubro, 1.890 e 57.651, de 19 de janeiro de 1966, declara o seguinte:

- 1) FIRMA: ULISSES MARCOM.
- 2) SEDE: RUA D. PEDRO 1 s/nº em UBIRATÃ/PR.
- 3) CAPITAL: R\$-10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS) CAPITAL INTEGRALIZADO NO ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS
- 4) RAMO: Comércio de material elétrico em geral.
- 5) INICIO DAS ATIVIDADES: 01 de Agosto de 1.973
- 6) USO DA FIRMA: 
Firma Reconhecida
- 7) DENÚNCIA DE FILIAIS: NÃO POSSUE

E, para que a presente Declaração de Firma Individual, surta os efeitos legais, vai devidamente datada e assinada, com firma reconhecida, na forma da lei.

Ubiratã, 23 de Julho de 1973



Firma Reconhecida

ULISSES MARCOM.

- 1 - Formato ofício 22x33 cms.
- 2 - Papel branco consistente
- 3 - Margem: 4 cms. Lado esquerdo
1 cm. Lado direito
- 4 - Tinta preta fixa.

REGISTRO DE FOLHA INDIVIDUAL

0099

DEPT. DE REVENUS INTERIORS

1: 07 AGO 1973

S.A.B. Junta Junta Comercial
Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL

Arquivado sob n.º 233641
por despacho em sessão de
da 2a de 05 de AGO 1973

PETRELLI GASPARIN
Secretário Geral

0100
②

"ULISSES MARCONI"

C.I.C. (MF), nº 76.308.394/0001

1ª ANOTAÇÃO DE FIMBA INDIVIDUAL

ULISSES MARCONI, brasileiro, casado, co-
merciante, residente e domiciliado à Rua
D. Pedro I s/n., em Ubiratã-PR., portador
do título eleitoral nº 6.436-2, expedido
pela 96ª Zona Eleitoral de Ubiratã-PR.,
com firma individual devidamente regis-
trada na Junta Comercial do Estado do Pa-
rá sob nº 232.641, por despacho em ses-
são de 09 de agosto de 1.973, resolve pu-
ta presente alterar sua declaração de -
firma individual da seguinte forma:

- 1) - O capital que é de 0-10.000,00 (dez mil cruzeiros), fica -
elevado para 0-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), havendo as-
sim um acréscimo de 0-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), que é -
integralizado neste ato em moeda corrente do país.
- 2) - Continuem em pleno vigor os demais itens de sua declara-
ção primitiva, não alterados pela presente.

E, para que a presente anotação surta -
os devidos efeitos legais, vai devidam-
ente datada e assinada em cinco vias -
de igual teor e forma.

Ubiratã, 01 de setembro de 1.976

Ulisses Marconi
- Ulisses Marconi -

0101

ESTADO DO PARANÁ
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º 23.812
por despacho em sessão de
08 NOV 1975
de 2.ª Turma de Vogais
[Signature]
SECRETÁRIO GERAL

Spauldo - Alves

0102

ULISSES MARCON

OGC MF N° 76.308.394/0001-01

SEGUNDA ANOTAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

ULISSES MARCON, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Ubiratã Estado de Paraná à Rua D. Pedro I, s/n, portador do Título Eleitoral sob nº 6.436-E, expedido pela 98ª Zona Eleitoral de Ubiratã-Pr., com firma Individual devidamente arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Paraná sob nº 232.641 - por despacho em sessão do dia 09 de Agosto de 1.973, primeira anotação de firma Individual - devidamente arquivada na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 23.812, por despacho em sessão do dia 08 de novembro de 1.976, pede que seja anotado à margem de seu registro e seguintes:

PRIMEIRO- O capital que é de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), fica elevado para Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), cujo aumento de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), integralizado da seguinte forma:

- a) - Cr\$ 59.352,10 (cincoenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois cruzeiros e dez centavos), através do Resultado da Correção Monetária do Capital e Reservas Anteriores.
- b) - Cr\$ 40.647,90 (quarenta mil seiscentos e quarenta e sete cruzeiros e noventa centavos), em moeda corrente do país neste ato.

SEGUNDO:- Continuam em pleno vigor os demais itens de sua declaração primitiva e anotação subsequente, não alterado pela presente.

E, para que a presente declaração de anotação de firma individual, surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada por extenso em cinco vias de igual teor e forma:

0103
3

ULISSES MARCON

SEGUNDA ANOTAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

Fls-02

Ubiratã-Pr., 03 de Setembro de 1.979

Ulisses Marcon
ULISSES MARCON.



0104
②

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

[Faint signature]
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob n.º
37.025
por despacho em sessão de
15 OUT 1979
da **4ª** Turma de Vogais
[Signature]
ENRICO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

0105

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Paraná

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do

ULISSES MARCON

natural de **Videira - SC** NOME DO TITULAR **Brasil** NACIONALIDADE (PAÍS) **Casaio** ESTADO CIVIL
 filho de **Antonio Santo Marcon e A dele Marcon**
 nascido em **01-05-1949** portador do Documento de Identidade n.º **1.091.719**
 expedido pelo **INST. IDENT.** DATA DO NASCIMENTO **PR** ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) **01 06272460953** CPF n.º
 residente na **Rua D. Pedro I - s/n - Centro - Cep 87350 - Ubiratã - Pr.**
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BAIRRO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e também, que **não possui** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL**

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

03 DA SEDE

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **ULISSES MARCON**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

AUTO ELÉTRICA MARCON

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APT.º, CASA, ETC.))

07 **RUA D PEDRO I S/N**

08 **CENTRO**

09 **87350**

10 **UBIRATã**

11 **4128628006**

12 **PR**

TELEFONE/OUTRAS INFORMAÇÕES
CAP. ANTERIOR= 150.000,00
ULT. ANOTAÇÃO=REG. Nº 37.025 DE 16-10-79

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 **76308394000101**

14 CAPITAL OU RESERVA DE CAPITAL

15 **010873**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio de Materiais Elétricos em geral

16
17
18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

FIRMA Reconhecida

Ulisses Marcon

08 DATA **05-10-81**

ASSINATURA DO TITULAR *Ulisses Marcon*

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais cópias a ca. b. n. ou reprografadas.
- No preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos de informação.
- Escrever apenas: um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço destinado.
- No preenchimento do TABELIONATO DO REQUERIMENTO, usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELIONATO A. B. CARVALHO

Estado do Paraná

Reconheço verdadeira a firma retro ou supra

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL _____

ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS) _____

PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL _____

CANCELAMENTO _____

ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS) _____ do que sou 16.

ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS) _____ de 19

ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE _____

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA _____ Em test. _____ da verdade

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL _____

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL _____

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA _____

ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA _____

ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL _____

ANOTAÇÃO DA (ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA) _____

TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO _____

INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO _____

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
 Arquivado sob nº
 45832
 por despacho em sessão de
 20 OUT 1981
 da _____
 Tercia de Vogais
 BRUNO GOMES DE BRANCO
 Secretário Geral

0106
9

FIRMA INDIVIDUAL

00

NÃO PREENCHER ESTE ESPAÇO

0107
9

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01 Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do PARANÁ
ULISSES MARCON
NOME DO TITULAR
 natural de Videira - SC Brasil Casado
CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE (PAÍS) ESTADO CIVIL
 filho de Antonio Santo Marcon e Adele Marcon
FILIAÇÃO
 nascido em 01.05.49, portador do Documento de Identidade n.º 1.091.719
DATA DO NASCIMENTO
 expedido pelo INST. IDENT. PR CPF n.º 00 0.6.2.7.2.4.6.0.9.5.3
ÓRGÃO EMITIDOR (SIGLA) SIGLA DO ESTADO Nº TÍTULO Nº CONTRATE
 residente na Rua Ceara nº 485 - Centro - Cep 87350 - Ubirata - Paraná
TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BARRIO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)
 declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que não possui filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO)
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL

02 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DA SEDE	04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)	05 DATA DO DEFEZIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)
		DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL
 06 **ULISSES MARCON**
 TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)
AUTO ELÉTRICA MARCON

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (IN. APTO. CASA, ETC))

07 **RUA CEARÁ Nº 485**

08 **CENTRO** 09 **87350**
NOME DO BARRIO CEP

10 **UBIRATA** 11 **PR**
NOME DO MUNICÍPIO SIGLA DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL) SIGLA DA UF

12 **PR**
TELEFONE/OUTRAS INFORMAÇÕES
 END. ANT. RUA D. PEDRO I S/N UBIRATA
 CAP. ANT. R\$ 500.000,00 ULT. ANOT. Nº 45.832 DE 20-10-81

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 **76308394000101** 14 **1.000.000 0,0**
CCC - código de empresa CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL (centenas)

15 **010873**
INÍCIO DAS ATIVIDADES

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS
Comércio de Materiais Elétricos em geral

16 **17 18**
CODIGO DAS ATIVIDADES (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Ulisses Marcon

08 DATA **08.11.82** ASSINATURA DO TITULAR
(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAIS Nº 37/78 E DNRC Nº 05/79)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

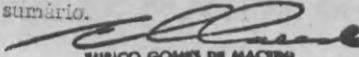
LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbonô ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscrever apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

 Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
51490
em 02 DEZ 1982 por
decisão singular em regime
sumário.

VUBICO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

22 NOV 1983

0109

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **Paraná**

ULISSES MARCON

natural de **Videira - SC** NOME DO TITULAR **Brasil** **Casado**

filho de **Antonio Santo Marcon e Adele Marcon** NACIONALIDADE (PAIS) **ESTADO CIVIL**

nascido em **01.05.49** FILIAÇÃO **1.091.719**

expedido pelo **INST. IDENT.** portador do Documento de Identidade n.º **PR** CPF n.º **06272460953**

residente na **Rua Ceara nº 485 - Centro - Cep 87350 - Fone 43-1362 - Ubiratã - Paraná.** ESTADO DO TITULAR **PR** ENDEREÇO **ESTADO DO TITULAR** **CEP** **TELEFONE**

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **não possui** filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL**

99

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

04 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA MES ANO

06 NOME COMERCIAL **ULISSES MARCON**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **AUTO ELÉTRICA MARCON**

07 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (AV. APTO. CASA - ETC)) **RUA CEARÁ Nº 485**

08 NOME DO BAIRRO **CENTRO** 09 **87350**

10 NOME DO MUNICÍPIO **UBIRATÃ** 11 Cód. do Município (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF **PR** TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES **CAP. ANTERIOR R\$ 1.000.000,00**

ULT. ANOTAÇÃO REG. nº 51.490 DE 02.12.82

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 **76308394000101** 14 CAPITAL DO DESTAQUE DE CAPITAL (centavos) **2.500.000 0,0**

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES **010873**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS **Comércio de Materiais Elétricos em Geral**

16 Código das Atividades

17

18 (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Ulisses Marcon

08 DATA **17.10.83** ASSINATURA DO TITULAR *Ulisses Marcon*

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/78 E DICO N.º 05/79)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixar um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
CANCELAMENTO
ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



Estado do Paraná
JUNTA COMERCIAL
Arquivado sob nº
56225
em **25 NOV 1983** por
decisão singular em regime
sumário.

EURICO GOMES DE MACEDO
Secretário Geral

0111

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

01 Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do **PARANÁ** **JUCEPAR**

ULISSES MARCON

natural de **Videira - SC** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **Brasília 26 5:22 PM 88** **014209** NACIONALIDADE (PAÍS) ESTADO CIVIL

filho de **Antonio Santo Marcon e Azele Marcon** PATRIÇÃO

nascido em **01.05.49** DATA DO NASCIMENTO portador do Documento de Identidade nº **1.035775** **SUIDO** TIPO DE IDENTIFICAÇÃO

expedido pelo **INST. IDENT.** ÓRGÃO EXPEDIDOR (SIGLA) **PR** SIGLA DO ESTADO CPF nº **01 06272460953** N.º BÁSICO CONTROLE

residente na **Rua Ceara nº 485 - Centro - Cep 87350 - Fone 0449 43-1362 - Ubiratã - Parana - do Comercio** TIPO DE LOGRADOURO, NOME DO LOGRADOURO, NÚMERO, COMPLEMENTO, BARRIO, MUNICÍPIO, UNIDADE DA FEDERAÇÃO, CEP, TELEFONE

(CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **não possui** POSSUI/NÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar procceder o/a

02 MOTIVO DO REQUERIMENTO (VER TABELA NO VERSO) **ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL**
99

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC

03 DA SEDE **232641** 04 DA FILIAL (AGÊNCIA/BOBINAL/OUTROS)

05 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA MES ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **ULISSES MARCON**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR) **AUTO ELÉTRICA MARCON**

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

07 **RUA CEARÁ Nº 485**

08 NOME DO BARRIO **CENTRO** 09 CEP **87350**

10 NOME DO MUNICÍPIO **UBIRATÃ** 11 CDD DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF **PR** TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES **CAP. ANTERIOR CZ\$ 2.500,00**
ULT. ANOT. REG. Nº 56.225 DE 25.11.83

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 CUC - CNPJ **76308394000101** 14 CAPITAL OU QUANTIDADE DE CAPITAL (R\$) **60000000**

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES DIA MÊS ANO **010873**

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS **Comércio de Materiais Elétricos em Geral**

16 17 18 CLASSIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

08 DATA **08.02.88** ASSINATURA DO TITULAR **Ulisses Marcon**

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/78 E DNRC N.º 05/79)



INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscruva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 CANCELAMENTO
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

29 FEV 1988

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 CERTIDÃO Certifico que este documento foi registrado
 sob o número e data esmampados, respectivamente.

SIDARIS AMORIM CAET
 P/ Secretário Geral



JUCEPAR REG. Nº 8907.6



0112
9

FIRMA INDIVIDUAL

00

0113

01

Exmo. Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL do

PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 PROTOCOLO No. 85.432
 DATA: 30 OUT 1989 HORA:

ULISSES MARCON

LEIA COM ATENÇÃO AS INSTRUÇÕES

natural de **Videira - SC** CIDADE E SIGLA DO ESTADO **Brasil** NACIONALIDADE (PAÍS) **Casado** ESTADO CIVIL
 filho de **Antonio Santo Marcon e Adele Marcon** FILIAÇÃO
 nascido em **01.05.49** DATA DO NASCIMENTO, portador do Documento de Identidade n.º **1.091.719**
 expedido pelo **INST. IDENT.** ÓRGÃO EMITIDOR (SIGLA) **PR** SIGLA DO ESTADO CPF n.º **01 06272460953** N.º BARRIL CONTROLÉ
 residente na **Rua Ceara nº 485 - Centro - Cep 87350 - Fone 0449 43-1362 -** ENDEREÇO
Ubiratã - Paraná - do Comercio (CONTINUAÇÃO DO ENDEREÇO)

declarando não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e, também, que **não possui** POSSESSÃO POSSUI filiais, vem respeitosamente requerer a V. Exa. que se digne de mandar proceder o/a

02 **ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL**
99

03 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRE

03 DA SEDE **232641**

04 DA FILIAL (AGÊNCIA/SUCURSAL/OUTROS)

04

05 DATA DO DEFERIMENTO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

05 DIA MÊS ANO

04 NOME COMERCIAL

06 **ULISSES MARCON**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (SE EXISTIR)

AUTO ELÉTRICA MARCON

05 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO (TIPO E NOME DO LOGRADOURO E COMPLEMENTO (N.º, APTO., CASA, ETC.))

07 **RUA, CEARA, N.º 485**

08 NOME DO BAIRRO

08 **CENTRO** 09 **87350** CEP

10 NOME DO MUNICÍPIO

10 **UBIRATÃ** 11 COD. DO MUNICÍPIO (PARA USO DA JUNTA COMERCIAL)

12 SIGLA DA UF

12 **PR**

TELEFONES/OUTRAS INFORMAÇÕES **CAP. ANT. Noz\$ 60,00**
ULT. ANOT. REG. N.º 89.076 DE 29.02.88

06 OUTRAS INFORMAÇÕES

13 **76308394000101**

14 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL

14 **50000,00** (valor)

15 INÍCIO DAS ATIVIDADES

15 **010873** DIAS MÊS ANO

07 ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAIS

Comércio de Materia Elétricos em Geral

CÓDIGO DAS ATIVIDADES

16
17
18

OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

Ulisses Marcon

08 DATA

17.10.89

ASSINATURA DO TITULAR

Ulisses Marcon

(MOD. APROVADO PELAS PORTARIAS MINISTERIAL N.º 371/78 E DNRC N.º 05/79)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário à máquina ou à mão com letra de forma, em quatro vias legíveis, sendo a primeira original e as demais, cópias a carbono ou reprografadas.
- Ao preencher, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Inscreva apenas um símbolo (letra, algarismo, etc.) em cada espaço demarcado.
- No preenchimento do "MOTIVO DO REQUERIMENTO", usar somente a expressão aplicável, constante da tabela de motivos do requerimento, sem alterá-la.

TABELA DE MOTIVOS DO REQUERIMENTO
(USE EXATAMENTE UMA DAS EXPRESSÕES ABAIXO)

CONSTITUIÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL
 ABERTURA DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 CANCELAMENTO
 ENCERRAMENTO DE FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ALTERAÇÃO DE DADOS DA FILIAL (OU AGÊNCIA OU SUCURSAL OU OUTROS)
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL E ATIVIDADE ECONÔMICA
 ANOTAÇÃO DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E DE ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA E CAPITAL
 ANOTAÇÃO DA.....(ANOTAÇÕES NÃO DISCRIMINADAS ACIMA)
 TRANSFERÊNCIA DA SEDE PARA OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO
 INSCRIÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DA SEDE DE OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL



99366



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ
 Este Escritório que está funcionando em Ubatã, Ubatã e suas localidades, reconhece e registra
 ESCRITÓRIO CONTABIL LUX

16 NOV 1989

0114
9

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

0115

ULISSES MARCON

NOME DO TITULAR

natural de VIDEIRA - SC naturalidade BRASII. CASADO ESTADO CIVIL

filho de ANTONIO SANTO MARCON e ADELE MARCON FILIAÇÃO

nascido em 01/05/49 DATA DO NASCIMENTO profissão COMERCIANTE

CPF 01 0 6 2 7 2 4 6 0 9 5 3 NUMERO identidade 1.091.719 NUMERO I I ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) PR UF

residente Rua Ceará nº 485 - Centro - Cep 87350 - Fone 0449 - 43-1362 RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO, BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF

Ubiratã - Paraná.

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em-lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS 02 5 1 - CONSTITUIÇÃO 2 - ABERTURA DE FILIAL 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF 8 - CANCELAMENTO DE SEDE 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL 0 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL 03 ULISSES MARCON

NUMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMERCIO - NIRC NIRC DA SEDE 04 2 3 2 6 4 1 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL) NIRC DA FILIAL 05

RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO (APTO., SALA, ETC.) 06 RUA CEARÁ Nº 485

NOME DO BAIRRO/DISTRITO 07 CENTRO

CEP 08 8 7 3 5 0 NOME DO MUNICIPIO UBIRATÃ SIGLA UF PR

CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL 09 1 0 0 0 0 0 0 0 (CEM MIL CRUZEIROS) CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

(CONTINUAÇÃO)

INICIO DAS ATIVIDADES DIA MES ANO 10 0 1 0 8 7 3 (USO DA JUNTA) 11 1 - ENQUADRAMENTO ME 2 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME CGC - básico ordem controle 12 7 6 3 0 8 3 9 4 0 0 0 1 0 1

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)

COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

CODIGO DE ATIVIDADE

Table with 2 columns: Code, Value. Row 13: 4, 1, 7, 1, 2. Row 14: 0. Row 15: 9. Row 16: 7. Row 17: 5.

DATA 14/08/90 ASSINATURA DO TITULAR

(USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO 18

INTENTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

747401 88 00 880000

2 7 AGO 1990

0116


LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- Ao preencher um campo, deixe um espaço em branco entre palavras ou outros elementos da informação.
- Preencher com apenas uma letra ou algarismo cada quadrícula demarcada no formulário.
- Preencher o campo 02 - Atos, conforme o número correspondente ao ato que está sendo praticado.
- Preencher o(s) campo(s) de 13 a 17, de acordo com a "Tabela de Atividades Econômicas", instituída pela Portaria conjunta SRF/DNRC nº 962, de 29/12/87.

JUCEPAR 800003560 41100634781 24AG090

ULISSES MARCON

	PREVISTO	RECOLHIDO
JUNTA	589.90	589.90
DNRC	114.00	114.00



DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

3 1000 000

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
029	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
030	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
031	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
032	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
036	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
037	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
038	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
039	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.
- 6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - Descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.
- 7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades.



0119
9

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110274555-6		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ULISSES MARCON			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) VIDEIRA		UF SC	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão universal	
FILHO DE (pai) ANTONIO SANTO MARCON		(mãe) ADELE MARCON	
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1949	IDENTIDADE número 1.091.719	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 062724609-53			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA CEARÁ			NÚMERO 485
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Nº da Prefeitura) PR
MUNICÍPIO UBIRATÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080 2	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ULISSES MARCON			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA CEARÁ			NÚMERO 485
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF e Nº da Prefeitura) PR
MUNICÍPIO UBIRATÁ		UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) lux@ubinet.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (DEIS MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5030-0/03 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1973	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 76.308.394/0001-01	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DO FIRMAPELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal: gerente/procurador) <i>Ulisses Marcon</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/08/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Marcon</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>25.08.03</i>		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE GOIOERÉ CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/08/2003 SOB NÚMERO: 20032601093 Protocolo: 03/260109-3 Empresa: 41 1 0274555 6 ULISSES MARCON MÁRIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL	



0120
g

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41102745556		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referir-se a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ULISSES MARCON			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) ANTONIO SANTO MARCON	(mãe) ADELE MARCON		
NASCIDO EM (data de nascimento) 01/05/1949	IDENTIDADE (número) 1091719	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 06272460953			
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA CEARA			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000
MUNICÍPIO Ubiratã		CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008793 - Ubiratã	
		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO 021
DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			
NOME EMPRESARIAL ULISSES MARCON			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PROF: PEDRO BECKAUSER			
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85440-000
MUNICÍPIO Ubiratã		UF PR	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008793 - Ubiratã
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRITORIOLUXRH@HOTMAIL.COM
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4530703 Atividade Secundária 3313901, 4520001		Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MOTORES ELÉTRICOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1973	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 76308394000101	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMAR DO EMPRESÁRIO (ou do representante/assistente/garante) <i>Ulisses Marcon</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO	
DATA ASSINATURA 26/01/2016		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Ulisses Marcon</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL:			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000034607	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/02/2016 11:09 SOB N° 20160652987.
PROTOCOLO: 160652987 DE 28/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160652987. NIRE: 41102745556.
ULISSES MARCON



Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 01/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.308.394/0001-01 DUNS®: 910243612
Razão Social: ULISSES MARCON
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/04/2022**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **20/12/2021**
Código de Controle: **A44409414D203914**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **07/08/2021**
Código de Controle: **2021041002052305391243**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **25/12/2021**
Código de Controle: **201824412021**



0122
3

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.308.394/0001-01 DUNS®: 910243612
Razão Social: ULISSES MARCON
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **21/10/2021**
Código de Controle: **02440143247**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **23/07/2021**
Código de Controle: **467350416467350**

Pregão Eletrônico

987933.792021 .6645 .4464 .46123970

**Ata de Realização do Pregão Eletrônico**
Nº 00079/2021 (SRP)

Às 08:30 horas do dia 02 de julho de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 1892021 de 30/03/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 5246, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00079/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de baterias automotivas.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 45 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 223,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ULISSES MARCON, pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 2****Descrição:** Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 52 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 213,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ULISSES MARCON, pelo melhor lance de R\$ 174,0000 e a quantidade de 10 Unidade .**Item: 3****Descrição:** Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 60 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 236,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ULISSES MARCON, pelo melhor lance de R\$ 182,0000 e a quantidade de 60 Unidade .**Item: 4****Descrição:** Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 70 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 45**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 316,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ULISSES MARCON, pelo melhor lance de R\$ 217,0000 e a quantidade de 45 Unidade .**Item: 5****Descrição:** Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 105 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 436,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

0124
Q**Aceito para: ULISSES MARCON, pelo melhor lance de R\$ 312,0000 e a quantidade de 40 Unidade .****Item: 6****Descrição:** Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 150 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 40**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 583,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para: ULISSES MARCON, pelo melhor lance de R\$ 368,0000 e a quantidade de 40 Unidade .****Item: 7****Descrição:** Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 170 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 50**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 683,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 1,00**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para: ULISSES MARCON, pelo melhor lance de R\$ 454,0000 e a quantidade de 50 Unidade .****Histórico****Item: 1 - Bateria recarregável****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	10	R\$ 220,0000	R\$ 2.200,0000	25/06/2021 10:12:23
	Marca: ELETRAN Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA Modelo / Versão: 45 AMPERES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 45 amperes Porte da empresa: ME/EPP						
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	10	R\$ 222,0000	R\$ 2.220,0000	01/07/2021 15:41:02
	Marca: ALFA BATERIAS Fabricante: SUPER LIFE Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 45 amperes Porte da empresa: ME/EPP						
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 223,0000	R\$ 2.230,0000	25/06/2021 11:35:35
	Marca: PRESTOCAR Fabricante: PRESTOCAR Modelo / Versão: Baterias 45 amperes Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 45 amperes Porte da empresa: ME/EPP						
02.207.760/0001-08	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 223,0000	R\$ 2.230,0000	28/06/2021 10:41:54
	Marca: brmax Fabricante: Industria e Comercio de Baterias Jomax LTDA Modelo / Versão: JV45D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 45 ah Porte da empresa: ME/EPP						
35.202.693/0001-80	W P DE OLIVEIRA CARPINE - BATERIAS	Sim	Sim	10	R\$ 223,0000	R\$ 2.230,0000	30/06/2021 15:15:02
	Marca: ELETRONIC Fabricante: ELETRONIC Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 45 amperes Porte da empresa: ME/EPP						
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS	Sim	Sim	10	R\$ 223,0000	R\$ 2.230,0000	30/06/2021 16:45:47

CAMPOS EIRELI

Marca: INTERBAT**Fabricante:** INTERBAT**Modelo / Versão:** INTERBAT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Baterias 45 amperes CONF. EDITAL**Porte da empresa:** ME/EPP

18.153.504/0001-07 LCPAR Não Não 10 R\$ 230,0000 R\$ 2.300,0000 01/07/2021
 IMPORTACAO E 18:07:28
 EXPORTACAO -
 EIRELI

Marca: JET**Fabricante:** STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS**Modelo / Versão:** J45VD**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BATERIA CHUMBO ACIDA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 45AH COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, ISO 9001 E 12 MESES DE GARANTIA, A BASE DE TROCA.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

19.433.506/0001-12 R. SANTOS Sim Sim 10 R\$ 300,0000 R\$ 3.000,0000 01/07/2021
 COMERCIO DE 11:25:01
 BATERIAS

Marca: CRAL**Fabricante:** CRAL**Modelo / Versão:** cs45**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bateria 12v 45ah**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	19.433.506/0001-12	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 230,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 223,0000	07.412.297/0001-41	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 223,0000	02.207.760/0001-08	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 223,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 223,0000	41.443.263/0001-52	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 222,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 220,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 219,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:45:24:720
R\$ 218,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:45:36:507
R\$ 217,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:46:02:083
R\$ 216,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:46:16:407
R\$ 215,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:46:24:603
R\$ 214,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:46:47:027
R\$ 213,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:46:52:633
R\$ 210,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:47:05:580
R\$ 209,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:47:14:853
R\$ 208,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:47:26:083
R\$ 207,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:47:30:600
R\$ 206,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:47:59:997
R\$ 205,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:48:04:383
R\$ 200,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:48:27:883
R\$ 190,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:49:16:977
R\$ 189,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:49:34:240
R\$ 188,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:49:52:377
R\$ 187,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:50:02:747
R\$ 185,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:50:07:660
R\$ 180,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:50:18:413
R\$ 179,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:50:35:690
R\$ 178,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:50:43:743
R\$ 177,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:50:54:203
R\$ 176,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:51:10:307
R\$ 175,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:51:19:290
R\$ 174,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:51:23:937
R\$ 173,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:51:31:737
R\$ 172,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:51:49:930
R\$ 171,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:51:55:070

R\$ 170,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:51:59:563
R\$ 169,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:52:10:463
R\$ 168,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:52:20:243
R\$ 165,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:52:20:800
R\$ 164,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:52:31:193
R\$ 163,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:52:42:800
R\$ 162,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:52:53:910
R\$ 161,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:53:01:190
R\$ 160,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:53:12:863
R\$ 159,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:53:22:983
R\$ 158,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:53:59:633
R\$ 157,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:54:06:510
R\$ 156,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:55:57:473
R\$ 155,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:56:05:383
R\$ 154,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:58:02:323
R\$ 153,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:58:12:647
R\$ 152,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:00:09:110
R\$ 151,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:00:17:750
R\$ 150,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:01:29:267
R\$ 149,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:01:58:700

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/07/2021 08:30:55	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	02/07/2021 08:45:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:03:59	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	02/07/2021 09:03:59	Item teve empate real para o valor 223,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/07/2021 09:03:59	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	02/07/2021 09:26:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	02/07/2021 09:59:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01.
Aceite de proposta	02/07/2021 10:03:31	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 149,0000.
Habilitação de fornecedor	02/07/2021 10:22:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES MARCON - CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Bateria recarregável

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	10	R\$ 210,0000	R\$ 2.100,0000	25/06/2021 10:12:23
	Marca: ELETRAN						
	Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA						
	Modelo / Versão: 52 AMPERES						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 52 amperes						
	Porte da empresa: ME/EPP						
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	10	R\$ 212,0000	R\$ 2.120,0000	01/07/2021 15:41:02
	Marca: SUPER LIFE						
	Fabricante: SUPER LIFE						
	Modelo / Versão: CONFORME EDITAL						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 52 amperes						
	Porte da empresa: ME/EPP						

07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 213,0000	R\$ 2.130,0000	25/06/2021 11:35:35
	Marca: PRESTOCAR Fabricante: PRESTOCAR Modelo / Versão: Baterias 52 amperes Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 52 amperes Porte da empresa: ME/EPP						
02.207.760/0001-08	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA	Sim	Sim	10	R\$ 213,0000	R\$ 2.130,0000	28/06/2021 16:02:16
	Marca: BRMAX Fabricante: Industria e Comercio de Baterias Jomax LTDA Modelo / Versão: JO55D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 55 AH Porte da empresa: ME/EPP						
35.202.693/0001-80	W P DE OLIVEIRA CARPINE - BATERIAS	Sim	Sim	10	R\$ 213,0000	R\$ 2.130,0000	30/06/2021 15:15:02
	Marca: ELETRONIC Fabricante: ELETRONIC Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 52 amperes Porte da empresa: ME/EPP						
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI	Sim	Sim	10	R\$ 213,0000	R\$ 2.130,0000	30/06/2021 16:45:47
	Marca: INTERBAT Fabricante: INTERBAT Modelo / Versão: INTERBAT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 52 amperes CONF. EDITAL Porte da empresa: ME/EPP						
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	Não	Não	10	R\$ 250,0000	R\$ 2.500,0000	01/07/2021 18:07:28
	Marca: JET Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS Modelo / Versão: J50LD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA CHUMBO ACIDA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 52AH COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, ISO 9001 E 12 MESES DE GARANTIA, A BASE DE TROCA. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	10	R\$ 500,0000	R\$ 5.000,0000	01/07/2021 11:25:01
	Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: cs60 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12v 52ah Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	19.433.506/0001-12	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 250,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 213,0000	07.412.297/0001-41	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 213,0000	02.207.760/0001-08	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 213,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 213,0000	41.443.263/0001-52	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 212,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 210,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 209,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:45:35:413
R\$ 208,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:45:47:663
R\$ 207,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:46:09:447
R\$ 206,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:46:24:297
R\$ 205,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:46:37:817
R\$ 204,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:46:55:990
R\$ 203,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:47:01:213

R\$ 202,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:47:38:070
R\$ 201,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:47:46:947
R\$ 200,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:48:09:013
R\$ 199,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:48:14:283
R\$ 198,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:48:44:460
R\$ 197,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:49:04:827
R\$ 195,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:49:25:223
R\$ 194,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:49:46:607
R\$ 193,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:49:47:593
R\$ 192,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:50:00:353
R\$ 188,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:50:05:357
R\$ 187,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:50:16:257
R\$ 186,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:50:20:840
R\$ 185,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:50:49:413
R\$ 184,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:51:11:393
R\$ 183,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:51:28:507
R\$ 182,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:52:04:830
R\$ 181,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:52:17:347
R\$ 180,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:52:26:853
R\$ 179,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:52:43:083
R\$ 178,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:52:50:417
R\$ 177,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:53:09:767
R\$ 175,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:53:23:203
R\$ 174,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:53:28:637

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/07/2021 08:31:00	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	02/07/2021 08:45:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 08:55:29	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	02/07/2021 08:55:29	Item teve empate real para o valor 213,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/07/2021 08:55:29	Item encerrado.
Aceite de proposta	02/07/2021 10:03:36	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 174,0000.
Habilitação de fornecedor	02/07/2021 10:22:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES MARCON - CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Bateria recarregável**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	60	R\$ 230,0000	R\$ 13.800,0000	25/06/2021 10:12:23
Marca: ELETRAN Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA Modelo / Versão: 60 AMPERES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 60 amperes Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	60	R\$ 235,0000	R\$ 14.100,0000	01/07/2021 15:41:02
Marca: ALFA BATERIAS Fabricante: SUPER LIFE Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							

0128

Item	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:	Porte da empresa:	Sim	Sim	60	R\$ 236,0000	R\$ 14.160,0000	Data/Hora
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: PRESTOCAR Fabricante: PRESTOCAR Modelo / Versão: Baterias 60 amperes	ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 236,0000	R\$ 14.160,0000	25/06/2021 11:35:35
02.207.760/0001-08	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA Marca: BRMAX Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA Modelo / Versão: JO60D	ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 236,0000	R\$ 14.160,0000	28/06/2021 16:02:16
35.202.693/0001-80	W P DE OLIVEIRA CARPINE - BATERIAS Marca: ELETRONIC Fabricante: ELETRONIC Modelo / Versão: ----	ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 236,0000	R\$ 14.160,0000	30/06/2021 15:15:02
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI Marca: INTERBAT Fabricante: INTERBAT Modelo / Versão: INTERBAT	ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 236,0000	R\$ 14.160,0000	30/06/2021 16:45:47
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI Marca: JET Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS Modelo / Versão: J60LD	ME/EPP	Não	Não	60	R\$ 300,0000	R\$ 18.000,0000	01/07/2021 18:07:28
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: cs60	ME/EPP	Sim	Sim	60	R\$ 500,0000	R\$ 30.000,0000	01/07/2021 11:25:01

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 500,0000	19.433.506/0001-12	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 300,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 236,0000	07.412.297/0001-41	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 236,0000	02.207.760/0001-08	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 236,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 236,0000	41.443.263/0001-52	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 235,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 230,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 229,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:45:48:367
R\$ 228,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:45:58:890
R\$ 227,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:46:18:303
R\$ 226,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:46:34:477

R\$ 225,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:46:44:120
R\$ 224,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:47:04:527
R\$ 223,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:47:09:460
R\$ 222,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:47:47:420
R\$ 221,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:47:54:450
R\$ 220,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:48:53:843
R\$ 215,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:49:28:867
R\$ 210,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:49:53:040
R\$ 214,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:49:56:167
R\$ 209,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:50:13:467
R\$ 205,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:50:24:580
R\$ 204,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:50:35:830
R\$ 203,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:50:59:557
R\$ 202,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:51:18:683
R\$ 200,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:51:22:287
R\$ 199,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:51:34:483
R\$ 198,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:51:42:850
R\$ 197,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:51:49:593
R\$ 196,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:52:00:883
R\$ 195,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:52:10:950
R\$ 194,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:52:23:920
R\$ 192,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:52:33:400
R\$ 191,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:52:45:667
R\$ 190,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:52:54:030
R\$ 189,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:53:06:197
R\$ 188,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:53:16:303
R\$ 187,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:53:33:323
R\$ 186,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:53:39:783
R\$ 185,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:54:21:947
R\$ 184,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:54:31:617
R\$ 183,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:56:30:267
R\$ 182,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:56:35:733

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/07/2021 08:31:03	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	02/07/2021 08:45:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 08:58:36	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	02/07/2021 08:58:36	Item teve empate real para o valor 236,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/07/2021 08:58:36	Item encerrado.
Aceite de proposta	02/07/2021 10:03:44	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 182,0000.
Habilitação de fornecedor	02/07/2021 10:22:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES MARCON - CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 4 - Bateria recarregável**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	45	R\$ 310,0000	R\$ 13.950,0000	25/06/2021 10:12:23
	Marca: ELETRAN						

	Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA Modelo / Versão: 70 AMPERES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 70 amperes Porte da empresa: ME/EPP						
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS Marca: ALFA BATERIAS Fabricante: SUPER LIFE Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 70 amperes Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	45	R\$ 315,0000	R\$ 14.175,0000	01/07/2021 15:41:02
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA Marca: PRESTOCAR Fabricante: PRESTOCAR Modelo / Versão: Baterias 70 amperes Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 70 amperes Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	45	R\$ 316,0000	R\$ 14.220,0000	25/06/2021 11:35:35
02.207.760/0001-08	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA Marca: BRMAX Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA Modelo / Versão: JP70D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 70 AH Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	45	R\$ 316,0000	R\$ 14.220,0000	28/06/2021 16:02:16
35.202.693/0001-80	W P DE OLIVEIRA CARPINE - BATERIAS Marca: ELETRONIC Fabricante: ELETRONIC Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 70 amperes Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	45	R\$ 316,0000	R\$ 14.220,0000	30/06/2021 15:15:02
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI Marca: INTERBAT Fabricante: INTERBAT Modelo / Versão: INTERBAT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 70 amperes CONF. EDITAL Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	45	R\$ 316,0000	R\$ 14.220,0000	30/06/2021 16:45:47
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI Marca: JET Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS Modelo / Versão: J70SD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: .BATERIA CHUMBO ACIDA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 70AH COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, ISO 9001 E 12 MESES DE GARANTIA, A BASE DE TROCA. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	45	R\$ 350,0000	R\$ 15.750,0000	01/07/2021 18:07:28
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: cs70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 12v 70ah Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	45	R\$ 600,0000	R\$ 27.000,0000	01/07/2021 11:25:01

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 600,0000	19.433.506/0001-12	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 350,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 316,0000	07.412.297/0001-41	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 316,0000	02.207.760/0001-08	02/07/2021 08:30:00:350

R\$ 316,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 316,0000	41.443.263/0001-52	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 315,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 310,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 309,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:56:10:093
R\$ 308,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:56:17:230
R\$ 307,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:56:51:200
R\$ 306,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:56:56:810
R\$ 305,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:57:22:533
R\$ 304,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:57:28:850
R\$ 303,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:57:38:367
R\$ 302,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:57:48:157
R\$ 301,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:58:03:260
R\$ 300,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:58:20:660
R\$ 299,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:58:30:687
R\$ 298,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:58:41:137
R\$ 297,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:59:07:117
R\$ 296,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:59:21:667
R\$ 295,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:59:22:970
R\$ 294,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:59:30:397
R\$ 290,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:00:34:053
R\$ 289,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:00:43:553
R\$ 279,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:00:59:497
R\$ 278,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:01:12:203
R\$ 275,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:01:33:263
R\$ 274,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:01:48:740
R\$ 273,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:01:56:950
R\$ 270,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:02:03:807
R\$ 272,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:02:06:343
R\$ 269,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:02:13:260
R\$ 265,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:02:28:170
R\$ 264,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:02:34:957
R\$ 263,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:02:50:653
R\$ 262,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:02:57:477
R\$ 260,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:03:03:663
R\$ 259,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:03:11:150
R\$ 258,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:03:19:347
R\$ 255,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:03:21:397
R\$ 254,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:03:27:307
R\$ 250,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:03:34:557
R\$ 249,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:03:42:843
R\$ 248,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:03:50:353
R\$ 247,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:03:59:093
R\$ 240,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:04:02:003
R\$ 239,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:04:12:203
R\$ 238,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:04:25:293
R\$ 237,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:04:37:040
R\$ 235,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:04:51:670
R\$ 234,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:05:00:543
R\$ 233,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:05:19:793
R\$ 232,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:05:25:583
R\$ 230,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:05:34:560
R\$ 229,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:06:03:417
R\$ 228,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:06:10:807
R\$ 227,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:06:23:323
R\$ 225,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:06:36:227
R\$ 224,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:06:48:453
R\$ 220,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:07:01:323

0132
9

R\$ 219,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:07:18:557
R\$ 218,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:07:26:870
R\$ 217,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:07:33:320

0133
8**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/07/2021 08:31:07	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	02/07/2021 08:55:30	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:09:34	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	02/07/2021 09:09:34	Item teve empate real para o valor 316,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/07/2021 09:09:34	Item encerrado.
Aceite de proposta	02/07/2021 10:03:49	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 217,0000.
Habilitação de fornecedor	02/07/2021 10:22:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES MARCON - CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 5 - Bateria recarregável**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	40	R\$ 430,0000	R\$ 17.200,0000	25/06/2021 10:12:23
	Marca: ELETRAN Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA Modelo / Versão: 105 AMPERES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 105 amperes Porte da empresa: ME/EPP						
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	40	R\$ 435,0000	R\$ 17.400,0000	01/07/2021 15:41:02
	Marca: ALFA BATERIAS Fabricante: SUPER LIFE Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 105 amperes Porte da empresa: ME/EPP						
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 436,0000	R\$ 17.440,0000	25/06/2021 11:35:35
	Marca: PRESTOCAR Fabricante: PRESTOCAR Modelo / Versão: Baterias 105 amperes Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 105 amperes Porte da empresa: ME/EPP						
02.207.760/0001-08	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 436,0000	R\$ 17.440,0000	28/06/2021 16:02:16
	Marca: BRMAX Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA Modelo / Versão: JMF115E Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 115 AH Porte da empresa: ME/EPP						
35.202.693/0001-80	W P DE OLIVEIRA CARPINE - BATERIAS	Sim	Sim	40	R\$ 436,0000	R\$ 17.440,0000	30/06/2021 15:15:02
	Marca: ELETRONIC Fabricante: ELETRONIC Modelo / Versão: ----						

0134

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:		Porte da empresa:		Baterias 105 amperes			
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 436,0000	R\$ 17.440,0000	30/06/2021 16:45:47
Marca: INTERBAT		Fabricante: INTERBAT		Modelo / Versão: INTERBAT			
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:		Porte da empresa:		Baterias 105 amperes CONF. EDITAL			
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	Não	Não	40	R\$ 500,0000	R\$ 20.000,0000	01/07/2021 18:07:28
Marca: JET		Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS		Modelo / Versão: J100GR31			
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:		Porte da empresa:		BATERIA CHUMBO ACIDA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 105AH COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, ISO 9001 E 12 MESES DE GARANTIA, A BASE DE TROCA.			
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	40	R\$ 900,0000	R\$ 36.000,0000	01/07/2021 11:25:01
Marca: CRAL		Fabricante: CRAL		Modelo / Versão: CL100			
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:		Porte da empresa:		Bateria 105ah			
		ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 900,0000	19.433.506/0001-12	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 500,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 436,0000	07.412.297/0001-41	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 436,0000	02.207.760/0001-08	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 436,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 436,0000	41.443.263/0001-52	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 435,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 430,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 425,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:59:24:340
R\$ 420,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:59:33:577
R\$ 419,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:59:39:723
R\$ 415,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:00:47:810
R\$ 414,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:01:04:633
R\$ 400,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:01:09:303
R\$ 399,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:01:43:797
R\$ 398,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:02:09:437
R\$ 395,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:02:11:743
R\$ 394,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:02:18:707
R\$ 390,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:02:39:150
R\$ 389,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:02:46:393
R\$ 387,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:03:06:787
R\$ 385,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:03:09:033
R\$ 384,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:03:18:057
R\$ 380,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:03:25:587
R\$ 379,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:03:31:557
R\$ 378,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:03:37:760
R\$ 370,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:03:38:903
R\$ 369,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:03:50:273
R\$ 368,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:03:57:707
R\$ 360,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:04:07:227
R\$ 367,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:04:08:490
R\$ 359,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:04:20:020
R\$ 355,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:04:35:750

R\$ 354,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:04:43:557
R\$ 350,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:04:59:737
R\$ 349,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:05:06:053
R\$ 345,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:05:28:687
R\$ 340,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:05:32:863
R\$ 344,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:05:35:643
R\$ 339,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:05:43:863
R\$ 338,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:05:48:887
R\$ 337,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:05:57:670
R\$ 336,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:06:10:673
R\$ 330,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:06:27:030
R\$ 328,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:06:33:450
R\$ 329,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:06:37:250
R\$ 327,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:06:54:380
R\$ 326,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:07:03:440
R\$ 320,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:07:15:177
R\$ 319,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:07:26:237
R\$ 318,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:07:30:210
R\$ 317,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:07:34:467
R\$ 316,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:07:39:570
R\$ 315,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:07:44:610
R\$ 314,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:07:52:297
R\$ 313,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:08:09:503
R\$ 312,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:08:28:873

0135
Q**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/07/2021 08:31:10	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	02/07/2021 08:58:37	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:10:29	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	02/07/2021 09:10:29	Item teve empate real para o valor 436,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/07/2021 09:10:29	Item encerrado.
Aceite de proposta	02/07/2021 10:09:16	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 312,0000.
Habilitação de fornecedor	02/07/2021 10:22:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES MARCON - CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Bateria recarregável**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	40	R\$ 580,0000	R\$ 23.200,0000	25/06/2021 10:12:23
Marca: ELETRAN Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA Modelo / Versão: 150 AMPERES Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 150 amperes Porte da empresa: ME/EPP							
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	40	R\$ 582,0000	R\$ 23.280,0000	01/07/2021 15:41:02
Marca: ALFA BATERIAS Fabricante: SUPER LIFE Modelo / Versão: CONFORME EDITAL							

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:		Porte da empresa:		Baterias 150 amperes		ME/EPP	
07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 583,0000	R\$ 23.320,0000	25/06/2021 11:35:35
Marca: PRESTOCAR		Fabricante: PRESTOCAR		Modelo / Versão: Baterias 150 amperes		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 150 amperes	
Porte da empresa: ME/EPP							
02.207.760/0001-08	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA	Sim	Sim	40	R\$ 583,0000	R\$ 23.320,0000	28/06/2021 16:02:16
Marca: BRMAX		Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA		Modelo / Versão: JMB150D		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 150 AH	
Porte da empresa: ME/EPP							
35.202.693/0001-80	W P DE OLIVEIRA CARPINE - BATERIAS	Sim	Sim	40	R\$ 583,0000	R\$ 23.320,0000	30/06/2021 15:15:02
Marca: ELETRONIC		Fabricante: ELETRONIC		Modelo / Versão: ----		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 150 amperes	
Porte da empresa: ME/EPP							
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI	Sim	Sim	40	R\$ 583,0000	R\$ 23.320,0000	30/06/2021 16:45:47
Marca: INTERBAT		Fabricante: INTERBAT		Modelo / Versão: INTERBAT		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 150 amperes CONF. EDITAL	
Porte da empresa: ME/EPP							
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	Não	Não	40	R\$ 700,0000	R\$ 28.000,0000	01/07/2021 18:07:28
Marca: JET		Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS		Modelo / Versão: J150MWD		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA CHUMBO ACIDA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 150AH COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, ISO 9001 E 12 MESES DE GARANTIA, A BASE DE TROCA.	
Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)							
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	40	R\$ 1.000,0000	R\$ 40.000,0000	01/07/2021 11:25:01
Marca: CRAL		Fabricante: CRAL		Modelo / Versão: CL150		Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 150ah	
Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	19.433.506/0001-12	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 700,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 583,0000	07.412.297/0001-41	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 583,0000	02.207.760/0001-08	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 583,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 583,0000	41.443.263/0001-52	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 582,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 580,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 570,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:04:12:150
R\$ 569,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:04:28:317
R\$ 565,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:05:12:180
R\$ 564,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:05:19:757

0137
①

R\$ 563,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:05:27:640
R\$ 560,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:05:37:227
R\$ 559,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:05:55:737
R\$ 558,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:06:04:643
R\$ 557,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:06:17:347
R\$ 555,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:06:37:673
R\$ 554,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:07:10:910
R\$ 550,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:07:34:257
R\$ 549,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:07:47:070
R\$ 548,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:08:19:883
R\$ 547,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:08:36:713
R\$ 545,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:08:49:643
R\$ 544,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:08:59:643
R\$ 540,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:09:44:560
R\$ 539,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:09:52:320
R\$ 538,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:10:06:977
R\$ 537,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:10:15:733
R\$ 535,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:10:24:937
R\$ 534,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:10:32:777
R\$ 530,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:10:40:333
R\$ 529,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:10:53:907
R\$ 525,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:10:54:480
R\$ 524,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:11:04:640
R\$ 523,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:11:16:077
R\$ 520,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:11:41:743
R\$ 519,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:11:51:383
R\$ 517,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:12:03:830
R\$ 515,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:12:10:037
R\$ 516,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:12:11:110
R\$ 514,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:12:18:613
R\$ 513,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:12:38:353
R\$ 512,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:12:44:867
R\$ 500,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:12:53:750
R\$ 490,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:13:02:493
R\$ 489,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:13:13:683
R\$ 487,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:13:25:513
R\$ 486,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:13:32:257
R\$ 485,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:13:36:957
R\$ 480,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:13:38:507
R\$ 479,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:13:45:250
R\$ 470,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:13:49:243
R\$ 475,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:13:51:543
R\$ 460,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:13:56:587
R\$ 450,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:14:01:423
R\$ 448,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:14:08:263
R\$ 447,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:14:16:670
R\$ 445,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:14:16:830
R\$ 444,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:14:25:737
R\$ 443,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:14:32:963
R\$ 442,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:14:39:617
R\$ 440,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:14:44:203
R\$ 439,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:14:57:210
R\$ 435,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:15:03:737
R\$ 434,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:15:16:620
R\$ 430,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:15:24:580
R\$ 429,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:15:38:260
R\$ 425,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:15:47:077
R\$ 424,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:15:57:953

R\$ 420,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:16:03:433
R\$ 419,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:16:14:613
R\$ 400,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:16:20:880
R\$ 399,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:16:35:080
R\$ 395,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:16:45:213
R\$ 394,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:16:51:687
R\$ 393,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:17:01:673
R\$ 392,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:17:08:327
R\$ 390,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:17:20:170
R\$ 389,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:17:28:160
R\$ 387,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:17:36:040
R\$ 386,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:17:45:320
R\$ 385,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:17:54:603
R\$ 384,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:18:02:463
R\$ 380,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:18:14:027
R\$ 379,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:18:26:430
R\$ 378,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:18:37:517
R\$ 377,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:18:44:787
R\$ 375,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:18:53:710
R\$ 374,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:19:05:023
R\$ 373,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:19:11:397
R\$ 372,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:19:18:113
R\$ 371,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:19:29:707
R\$ 370,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:19:41:883
R\$ 369,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:20:02:027
R\$ 368,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:20:09:200

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/07/2021 08:31:14	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	02/07/2021 09:04:00	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:22:10	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	02/07/2021 09:22:10	Item teve empate real para o valor 583,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/07/2021 09:22:10	Item encerrado.
Aceite de proposta	02/07/2021 10:09:21	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 368,0000.
Habilitação de fornecedor	02/07/2021 10:22:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES MARCON - CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 7 - Bateria recarregável**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
76.308.394/0001-01	ULISSES MARCON	Sim	Sim	50	R\$ 680,0000	R\$ 34.000,0000	25/06/2021 10:12:23
	Marca: ELETRAN						
	Fabricante: BATERIAS APUCARANA LTDA						
	Modelo / Versão: 170 AMPERES						
	Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 170 amperes						
	Porte da empresa: ME/EPP						
29.114.558/0001-80	ADAO RAYMUNDO - BATERIAS	Sim	Sim	50	R\$ 682,0000	R\$ 34.100,0000	01/07/2021 15:41:02
	Marca: ALFA BATERIAS						

07.412.297/0001-41	ACACMAR COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 683,0000	R\$ 34.150,0000	25/06/2021 11:35:35
	Marca: PRESTOCAR Fabricante: PRESTOCAR Modelo / Versão: Baterias 170 amperes Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 170 amperes Porte da empresa: ME/EPP						
02.207.760/0001-08	INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA	Sim	Sim	50	R\$ 683,0000	R\$ 34.150,0000	28/06/2021 16:02:16
	Marca: BRMAX Fabricante: INDUSTRIA E COMERCIO DE BATERIAS JOMAX LTDA Modelo / Versão: MB180D Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA 180 AH Porte da empresa: ME/EPP						
35.202.693/0001-80	W P DE OLIVEIRA CARPINE - BATERIAS	Sim	Sim	50	R\$ 683,0000	R\$ 34.150,0000	30/06/2021 15:15:02
	Marca: ELETRONIC Fabricante: ELETRONIC Modelo / Versão: ---- Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 170 amperes Porte da empresa: ME/EPP						
41.443.263/0001-52	ATACADO DE EMBALAGENS CAMPOS EIRELI	Sim	Sim	50	R\$ 683,0000	R\$ 34.150,0000	30/06/2021 16:45:47
	Marca: INTERBAT Fabricante: INTERBAT Modelo / Versão: INTERBAT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Baterias 170 amperes CONF. EDITAL Porte da empresa: ME/EPP						
18.153.504/0001-07	LCPAR IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	Não	Não	50	R\$ 800,0000	R\$ 40.000,0000	01/07/2021 18:07:28
	Marca: JET Fabricante: STUMPF IND. E COM. DE ACUMULADORES ELETRICOS Modelo / Versão: J170MWD Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BATERIA CHUMBO ACIDA AUTOMOTIVA 12 VOLTS 170AH COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, ISO 9001 E 12 MESES DE GARANTIA, A BASE DE TROCA. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)						
19.433.506/0001-12	R. SANTOS COMERCIO DE BATERIAS	Sim	Sim	50	R\$ 1.000,0000	R\$ 50.000,0000	01/07/2021 11:25:01
	Marca: CRAL Fabricante: CRAL Modelo / Versão: cl180 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 170ah Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 1.000,0000	19.433.506/0001-12	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 800,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 683,0000	07.412.297/0001-41	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 683,0000	02.207.760/0001-08	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 683,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 683,0000	41.443.263/0001-52	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 682,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 680,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 08:30:00:350
R\$ 675,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:10:49:400
R\$ 670,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:11:00:267

0140
⑧

R\$ 674,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:11:02:723
R\$ 669,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:11:08:593
R\$ 665,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:11:54:063
R\$ 664,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:12:01:520
R\$ 660,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:12:14:657
R\$ 663,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:12:15:840
R\$ 659,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:12:26:907
R\$ 658,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:12:36:623
R\$ 657,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:12:49:173
R\$ 650,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:12:58:643
R\$ 649,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:13:08:200
R\$ 640,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:13:08:380
R\$ 639,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:13:17:893
R\$ 635,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:13:43:533
R\$ 634,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:13:53:227
R\$ 630,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:14:03:450
R\$ 620,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:14:10:610
R\$ 619,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:14:21:000
R\$ 618,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:14:26:613
R\$ 617,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:14:31:890
R\$ 616,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:14:39:960
R\$ 600,0000	18.153.504/0001-07	02/07/2021 09:14:40:227
R\$ 599,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:14:48:710
R\$ 550,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:14:59:717
R\$ 549,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:15:08:730
R\$ 500,0000	35.202.693/0001-80	02/07/2021 09:15:20:567
R\$ 499,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:15:31:257
R\$ 495,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:15:55:100
R\$ 494,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:16:05:740
R\$ 493,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:16:12:517
R\$ 492,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:16:22:150
R\$ 490,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:16:36:670
R\$ 489,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:16:43:230
R\$ 485,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:17:14:207
R\$ 484,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:17:22:187
R\$ 480,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:17:31:027
R\$ 479,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:17:39:173
R\$ 475,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:17:49:480
R\$ 474,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:17:55:953
R\$ 473,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:18:04:323
R\$ 472,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:18:12:310
R\$ 470,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:18:23:257
R\$ 469,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:18:33:693
R\$ 460,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:18:48:267
R\$ 459,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:18:55:813
R\$ 457,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:19:03:750
R\$ 456,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:19:12:650
R\$ 455,0000	29.114.558/0001-80	02/07/2021 09:19:22:803
R\$ 454,0000	76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:19:30:320

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	02/07/2021 08:31:18	Análise de propostas do item finalizada.
Abertura	02/07/2021 09:09:35	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	02/07/2021 09:21:31	Encerrada etapa aberta do item.

Sorteio eletrônico	02/07/2021 09:21:31	Item teve empate real para o valor 683,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	02/07/2021 09:21:31	Item encerrado.
Aceite de proposta	02/07/2021 10:09:27	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, pelo melhor lance de R\$ 454,0000.
Habilitação de fornecedor	02/07/2021 10:22:36	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ULISSES MARCON - CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01

0141
S**Não existem intenções de recurso para o item****Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	02/07/2021 08:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 3 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2021 08:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	02/07/2021 08:45:00	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 08:45:01	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 08:45:02	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 08:55:29	O item 2 teve empate real para o valor 213,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/07/2021 08:55:29	O item 2 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 08:55:30	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 08:58:36	O item 3 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 08:58:36	O item 3 teve empate real para o valor 236,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/07/2021 08:58:37	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:03:59	O item 1 teve empate real para o valor 223,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/07/2021 09:03:59	O item 1 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:04:00	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:09:34	O item 4 teve empate real para o valor 316,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/07/2021 09:09:34	O item 4 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:09:35	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	02/07/2021 09:10:29	O item 5 teve empate real para o valor 436,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/07/2021 09:10:29	O item 5 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:21:31	O item 7 teve empate real para o valor 683,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/07/2021 09:21:31	O item 7 está encerrado.
Sistema	02/07/2021 09:22:10	O item 6 teve empate real para o valor 583,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	02/07/2021	O item 6 está encerrado.

	09:22:10	
Sistema	02/07/2021 09:22:14	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	02/07/2021 09:25:56	Bom dia a todos.
Sistema	02/07/2021 09:26:16	Senhor fornecedor ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	02/07/2021 09:29:03	Para ULISSES MARCON - Realizei a convocação da proposta readequada, nos moldes do item 12 do edital. A convocação foi realizada apenas no item 01, no entanto, a empresa deverá apresentar proposta para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7. Visto que a empresa poderá encaminhar uma única proposta contendo todos os itens arrematados por ela.
76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:41:04	Bom dia
76.308.394/0001-01	02/07/2021 09:43:41	Já estou encaminhando a proposta com os itens 1,2,3,4,5,6 e 7.
Sistema	02/07/2021 09:59:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	02/07/2021 10:15:26	Estou analisando os documentos de habilitação. Aguardem apenas um instante.
Sistema	02/07/2021 10:22:36	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	02/07/2021 10:22:49	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/07/2021 às 10:52:00.

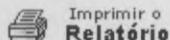
Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura da sessão pública	02/07/2021 08:30:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	02/07/2021 08:45:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	02/07/2021 09:22:14	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	02/07/2021 10:22:36	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/07/2021 10:22:49	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/07/2021 às 10:52:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 10:58 horas do dia 02 de julho de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

CARLA BAENA AGUILAR MELO
Pregoeiro Oficial

CRISLAINY MARCELO
Equipe de Apoio



Voltar



Pregão Eletrônico



Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00079/2021 (SRP)

Às 11:00 horas do dia 02 de julho de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00079/2021, referente ao Processo nº 5246, o pregoeiro, Sr(a) CARLA BAENA AGUILAR MELO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 45 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 223,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Adjudicado para: ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 149,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 11:00:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 149,0000

Item: 2

Descrição: Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 52 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 213,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Adjudicado para: ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 174,0000 e a quantidade de 10 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 11:00:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 174,0000

Item: 3

Descrição: Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 60 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 60**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 236,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Adjudicado para: ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 182,0000 e a quantidade de 60 Unidade .

0144
9**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 11:00:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 182,0000

Item: 4**Descrição:** Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 70 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 45**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 316,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 217,0000 e a quantidade de 45 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 11:00:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 217,0000

Item: 5**Descrição:** Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 105 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 436,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 312,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 11:00:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 312,0000

Item: 6**Descrição:** Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 150 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 40**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 583,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 368,0000 e a quantidade de 40 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 11:00:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 368,0000

Item: 7**Descrição:** Bateria recarregável**Descrição Complementar:** Baterias 170 amperes**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 683,0000**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 1,00

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: ULISSES MARCON , pelo melhor lance de R\$ 454,0000 e a quantidade de 50 Unidade .

0145
9

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/07/2021 11:00:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ULISSES MARCON, CNPJ/CPF: 76.308.394/0001-01, Melhor lance: R\$ 454,0000

Fim do documento



0146
S

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº 79/2021, processo nº. 5246/2021, cujo objeto aquisição parcela por meio de registro de preços, de baterias automotivas.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a este assessor jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatã, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento o assessor jurídico emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatã, 02 de julho de 2021.


Carlos Daniel Sobierai Machado
Assessor Jurídico
OAB-Pr 65323



0147
8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubitatã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5246/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 79/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição parcela por meio de registro de preços, de baterias automotivas.
4. FORNECEDOR (A): **ULISSES MARCON**, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01, estabelecida à rua Professor Pedro Beckauser, no nº 485, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$- 73.815,00 (setenta três mil oitocentos quinze reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/07/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/072021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubitatã



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

0148

SEXTA-FEIRA, 2 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO SEMANAL Nº 1.406- ANO: XVI

Página 6 de 8

www.ubirata.pr.gov.br

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 02 de julho de 2021. Ubiratã, Paraná, 02 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5263/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE MATERIAIS DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS PARA SUPRIR A DEMANDA DO RESTAURANTE POPULAR.

Recebimento e abertura das propostas: 16 de julho de 2021, às 14 horas.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 02 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5264/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2021

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP/COOP

O Município de Ubiratã torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS À SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E PAVIMENTAÇÃO.

Recebimento e abertura das propostas: 19 de julho de 2021, às 8h30min.

Local de abertura: Sala de Licitações, localizada no 1º andar do Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos no site www.ubirata.pr.gov.br, na aba Processos Licitatórios.

Ubiratã, Paraná, 02 de julho de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5265/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2021

O Município de Ubiratã torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 13h30min do dia 19 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 13h30min do dia 19 de julho de 2021, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e no <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a partir de 05 de julho de 2021.

Ubiratã, Paraná, 02 de julho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5246/2021.
2. MODALIDADE PREGÃO Nº: 79/2021
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: aquisição parcela por meio de registro de preços, de baterias automotivas.
4. FORNECEDOR (A): ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01, estabelecida à rua Professor Pedro Beckauser, no nº 485, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná.
5. VALOR: R\$- 73.815,00 (setenta três mil oitocentos quinze reais).
6. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/07/2021.
7. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 02 de julho de 2021

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 29/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5258 /2021.

2. OBJETO: Contratação de laboratórios para realização de testes rápidos de covid-19 para profissionais de saúde e contactantes, conforme Credenciamento nº 02/2021.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDORES:

4.1. LEONOR BARBOSA ROSSETTO – LABORATÓRIO LABCENTER, inscrita no CNPJ sob o nº 07.521.986/0002-75, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385, sala 02, no Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, valor R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais).

4.2. LABORATÓRIO BIOCÍNICO MIGUEL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 80.869.217/0001-71, situada na Avenida Brasil, nº 305, centro, Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais).

4.3. LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 77.363.562/0001-24, situada na Rua Brasília, nº 913, térreo, centro, no Município de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, R\$-21.000,00 (vinte e um mil reais).

5. DATA DA RATIFICAÇÃO: 30/06/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de junho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5262/2021.

2. OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços técnicos especializado para execução de sondagem – método "Standat Penetration Test – SPT", no terreno do Estádio Municipal Claudinão.

3. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com fundamento no art. 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. FORNECEDOR: M A DE ALMEIDA – ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS EPP, inscrito no CNPJ nº 11.316.903/0001-00, situada na Rua Visconde Guarapuava, nº 210, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

5. VALOR: R\$-3.250,00 (Três mil duzentos e cinquenta reais).

6. DATA DA RATIFICAÇÃO: 01/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 01 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5231/2021

2. TOMADA DE PREÇOS Nº: 2/2021

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER E INSTALAR GEOMEMBRANA NO ATERRO SANITÁRIO, INCLUSO CONSTRUÇÃO DE DRENOS DE CHORUME.

4. FORNECEDOR (A): IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.001/0001-82, situada na Rua Arthur Costa e Silva, nº 1416, na cidade de Itaipulândia, Estado do Paraná, CEP nº 85880-000.

5. VALOR: R\$-54.780,00 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta reais).

6. DATA DE ADJUDICAÇÃO: 23/06/2021.

7. DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 01/07/2021.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 1º de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubiratã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubiratã, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Início



0149

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 5246/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021**

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, n.º 1852, centro, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, CEP n.º 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **ULISSES MARCON**, inscrita no CNPJ n.º 76.308.394/0001-01, estabelecida à rua Professor Pedro Beckauser, no n.º 485, CEP n.º 85440-000, na cidade de Ubatã, Estado do Paraná, telefone n.º (44) 3543 1362, e-mail (ulisses.marcon@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório n.º 5246/2021, Pregão Eletrônico n.º 79/2021 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é aquisição parcela por meio de registro de preços, de baterias automotivas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	1	Baterias 45 amperes	10	UN.	149,00	1.490,00	ELETRAN
1	2	Baterias 52 amperes	10	UN.	174,00	1.740,00	ELETRAN
1	3	Baterias 60 amperes	60	UN.	182,00	10.920,00	ELETRAN
1	4	Baterias 70 amperes	45	UN.	217,00	9.765,00	ELETRAN
1	5	Baterias 105 amperes	40	UN.	312,00	12.480,00	ELETRAN
1	6	Baterias 150 amperes	40	UN.	368,00	14.720,00	ELETRAN
1	7	Baterias 170 amperes	50	UN.	454,00	22.700,00	ELETRAN

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- 73.815,00 (setenta três mil oitocentos quinze reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,





0150

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do MUNICÍPIO, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de dez dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Divisão de Frotas do Município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se à FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.4. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, novo, sem uso, devidamente lacrado em embalagem própria, original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues na Divisão de Frotas do Município, localizada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1097, Ubatuba - PR.

6.2.2. O fornecimento das baterias novas será à base de troca, de forma que a empresa deverá recolher as baterias antigas, preferencialmente no momento da entrega das baterias novas, sendo de total responsabilidade da mesma a destinação das baterias usadas.





0151
9

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do MUNICÍPIO.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo MUNICÍPIO para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de Registro de Preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;





0152

9

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;





0153

Q

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado conforme recebimento de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no





0154

9

próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. Para liberação do pagamento à FORNECEDORA, as notas fiscais deverão ser entregues ao Fiscal da Ata de Registro de Preços obrigatoriamente acompanhadas dos seguintes documentos:

9.3.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

9.3.2. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

9.3.3. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

ÓRGÃO	DESPESA	CATEGORIA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
201	4394	339030390300	BATERIAS		2.500,00
301	4400	339030390300	BATERIAS		8.000,00
402	4417	339030390300	BATERIAS		2.500,00
504	4426	339030390300	BATERIAS		20.000,00
605	4438	339030390300	BATERIAS	103	15.000,00
701	4440	339030390300	BATERIAS	303	2.650,00
801	4446	339030390300	BATERIAS		5.000,00
901	4449	339030390300	BATERIAS		10.000,00
902	4450	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1001	4453	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1002	4454	339030390300	BATERIAS		10.000,00
1101	4470	339030390300	BATERIAS		2.000,00
1202	4477	339030390300	BATERIAS		5.000,00
1203	4479	339030390300	BATERIAS		5.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de





0155

9

mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = $I \times N \times VP$, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos





0156
9

pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços aos secretários titulares de cada uma das secretarias.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços ao servidor Sérgio Marques de Lima, e na sua ausência, ficará a cargo do servidor Fábio Augusto Celestino.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 23/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





0157
S

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubiratã pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;





0158

9

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;





0159

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados a Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

16.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.





0160

9

18. CLÁSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubiratã - Paraná, 02 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito

ULISSES MARCON

Representante legal da empresa





JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

0161

QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 2021

EDIÇÃO ESPECIAL Nº 1.409- ANO: XVI

Página 3 de 3

www.ubirata.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): N A CUSTODIO COELHO E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 04.672.367/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5241/2021.
OBJETO: aquisição de materiais de construção, ferramentas e assemelhados destinados à manutenção de prédios públicos.
VALOR: de R\$-180.444,50 (cento e oitenta mil quatrocentos quarenta quatro reais e cinquenta centos).
DATA DA ASSINATURA: 30/06/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): ULISSES MARCON, inscrita no CNPJ nº 76.308.394/0001-01.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5246/2021.
OBJETO: aquisição parcela por meio de registro de preços, de baterias automotivas.
VALOR: 73.815,00 (setenta três mil oitocentos quinze reais).
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

CONTRATANTE: Município de Ubiratã, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
FORNECEDOR (A): empresa WF DOS SANTOS AUTO PEÇAS, inscrita no CNPJ nº 31.361.578/0001-05.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 5247/2021.
OBJETO: aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de peças para manutenção de veículos, com base em tabela de preços.
VALOR: R\$- 295.000,00 (duzentos noventa e cinco mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2021.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA

Considerando o Requerimento nº 026/2021, de autoria dos vereadores Rafael Euflausino Leandro, Rafael de Mello Bartz e Heitor Cristhiano da Silva, aprovado em 6 de julho de 2021, requerendo a prorrogação dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pelo Ato da Presidência de 12 de março de 2021, cujo objeto é a investigação da existência de irregularidades na modificação e reforma do veículo caminhonete Mitsubishi L200 Triton, placa K7C50 de propriedade do Município de Ubiratã/PR, da frota da vigilância em saúde, esta Presidência resolve:

I - Prorrogar pelo prazo de 60 (sessenta) dias os trabalhos da referida comissão, contados a partir de 12 de julho de 2021.

Ubiratã, 7 de julho de 2021.

Edmund Behrend
Presidente da Câmara

Jornal Oficial Eletrônico
- Município de Ubiratã -
Prefeito do Município: Fábio de Oliveira Dalécio
Redação e Administração:
Divisão de Imprensa Oficial
Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852
CEP. 85.440-000 - Ubiratã/Paraná
e-mail: legislar@ubirata.pr.gov.br
Fone: (44)3543-8000



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubiratã. A Prefeitura Municipal Ubiratã - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

[Início](#)